



O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS  
DA REGIÃO DO NORTE EM 2016 [pág. 3]

REFORÇO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
DOS MUNICÍPIOS DO NORTE [pág. 29]

## resumos

### O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS DA REGIÃO DO NORTE EM 2016

A participação das empresas da Região do Norte no comércio internacional de mercadorias vem registando níveis de crescimento muito assinaláveis das exportações e tem assegurado excedentes comerciais também crescentes, beneficiando de importantes ganhos de competitividade nos principais mercados de exportação. No perfil exportador da Região do Norte destacam-se sobretudo a fileira do têxtil e do vestuário e alguns produtos da fileira automóvel, bem como as máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, o calçado, os produtos da fileira florestal e os metais comuns, entre outros produtos.

### REFORÇO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE

As receitas dos municípios da Região do Norte observaram pela segunda vez consecutiva um crescimento superior às despesas em 2016. Além disso, as receitas superaram as despesas por uma diferença maior do que o observado nos últimos anos (desde 2010, pelo menos). No lado das receitas, destacam-se o aumento do IMT (+25,5%) e da Derrama (+44,8%), com as receitas fiscais a transformarem-se na principal fonte de financiamento dos municípios. Do lado das despesas, destaca-se a forte redução do investimento dos municípios (-23,1%). No final de 2016 não existia na Região do Norte qualquer município em situação de rutura financeira.

#### NORTE ESTRUTURA

Publicação trimestral da CCDRN

GABINETE DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS REGIONAIS

Coordenação técnica: Eduardo Pereira (eduardo.pereira@ccdr-n.pt)

Equipa técnica: Vasco Leite e Josefina Gomes

Contactos:

Gabinete de Marketing e Comunicação: gabinete.comunicacao@ccdr-n.pt

# O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS DA REGIÃO NORTE EM 2016



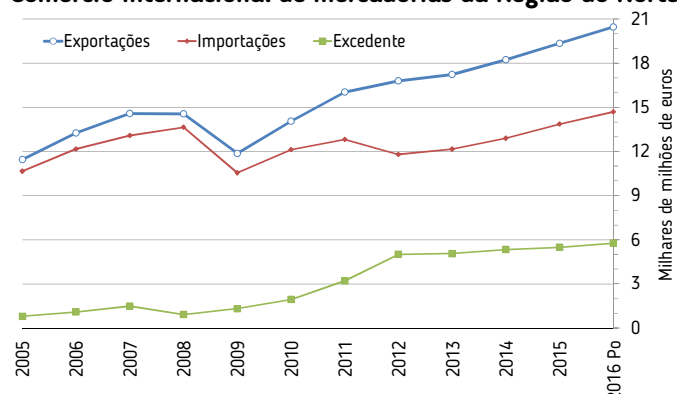
A participação das empresas da Região do Norte no comércio internacional de mercadorias vem registando níveis de crescimento muito assinaláveis das exportações e tem assegurado excedentes comerciais também crescentes, beneficiando de importantes ganhos de competitividade nos principais mercados de exportação. No perfil exportador da Região do Norte destacam-se sobretudo a fileira do têxtil e do vestuário e alguns produtos da fileira automóvel, bem como as máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, o calçado, os produtos da fileira florestal e os metais comuns, entre outros produtos.

Em 2016, as empresas com sede na Região do Norte exportaram mercadorias no valor global de 20.453 milhões de euros (M€) e realizaram importações no montante de 14.687 M€, gerando um excedente próximo de 5.766 M€, segundo os resultados provisórios disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística. Estes números prolongam a tendência de crescimento dos últimos anos.

Após ter sido seriamente afectada pela crise internacional vivida em 2008 e 2009, a atividade exportadora da Região Norte foi capaz de reagir muito rapidamente e desde então tem registado uma trajetória de crescimento continuado. As exportações do Norte cresceram 5,8% em valor em 2016; e

nos último três anos (entre 2013 e 2016), cresceram, também em termos nominais, à taxa média de 5,9% ao ano. Quanto ao valor das importações de mercadorias realizadas por empresas do Norte, observou-se, após 2009, uma recuperação mais lenta (e pontualmente interrompida em 2012). Assim, nos anos de 2010 a 2012, o crescimento relativo das exportações do Norte foi muito superior ao das importações. Desde então, pelo contrário, as importações têm registado crescimentos um pouco superiores ao das exportações. Estas dinâmicas diferenciadas refletem-se, naturalmente, na taxa de cobertura

**Comércio internacional de mercadorias da Região do Norte**

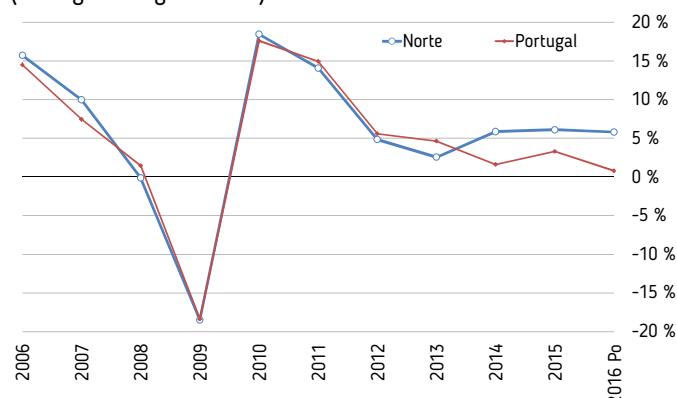


das importações pelas exportações. Entre 2005 e 2009, aquele indicador oscilava em torno dos 110%, tendo depois crescido rapidamente até ultrapassar os 142% em 2012; nos anos mais recentes, o mesmo indicador tem diminuído ligeiramente, cotando-se em 2016 um pouco acima dos 139%. Também o excedente gerado pela participação das empresas do Norte no comércio internacional tem aumentado, de tal modo que o valor apurado em 2016 corresponde a cerca do triplo do excedente registado em 2010.

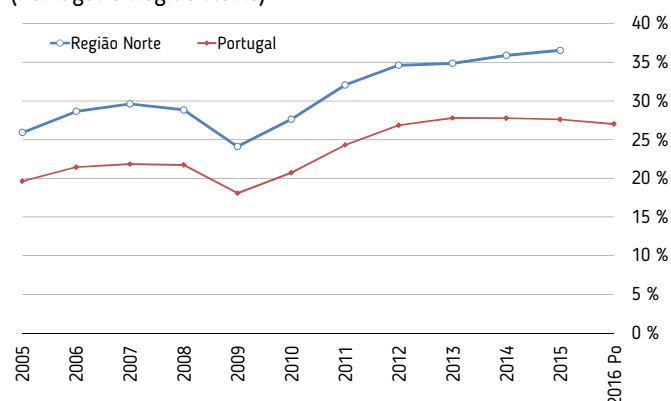
Nos últimos anos, os fluxos de comércio internacional originados pelas empresas com sede na Região do Norte têm exibido (tanto no que se refere às exportações, como do lado das importações) tendências de crescimento mais acentuadas do que as que se observam para o total das exportações e importações portuguesas de bens. Em consequência, o Norte tem visto reforçada a sua importância enquanto principal plataforma regional de internacionalização da economia portuguesa pela via do comércio de bens. Assim, em 2007 (ou seja: imediatamente antes da emergência da crise internacional vivida sobretudo em 2008 e 2009 e cujos efeitos se prolongaram no tempo), as empresas com sede no Norte asseguravam 38,1% do total das exportações portuguesas; em 2013, essa proporção tinha caído para 36,4%; e desde então tem aumentado, até atingir 40,9% em 2016. Do lado das importações, observa-se uma evolução semelhante: em 2007 as empresas do Norte eram responsáveis por 21,8% das importações portuguesas de bens; em 2012 essa proporção atingiu um mínimo de 20,9%; e em 2016 cifrou-se em 24,0%.

No período após 2009, a economia da Região do Norte tem vindo a reforçar a sua orientação exportadora e a abrir-se mais ao exterior. Assim, em 2009 a orientação exportadora da economia da Região do Norte (avaliada apenas em função da exportação de bens) observou um mínimo de 24,1% e desde então tem vindo a aumentar e ultrapassou largamente os níveis pré-crise, atingindo 36,5% em 2015. Quanto ao grau de

**Exportações de bens: variação anual**  
(Portugal e Região Norte)



**Orientação exportadora (bens)**  
(Portugal e Região Norte)



abertura, avaliado também apenas em função do comércio internacional de bens, registou também um valor mínimo em 2009 (45,5%) e posteriormente cresceu até atingir 62,7% em 2015. Não é possível apresentar o valor destes indicadores para o ano de 2016 por não ser ainda conhecido o valor do

**Resultados globais do comércio internacional de mercadorias realizado por empresas com sede na Região do Norte**

Anos	Exportações		Importações		Excedente	Orientação Exportadora (bens)	Grau de abertura (bens)	Excedente em % do PIB	Taxa de Cobertura das Importações pelas Exportações	Região Norte face ao total das Exportações Portuguesas	Região Norte face ao total das Importações Portuguesas
	(1)	(2)	(3)	(4)							
	milhões de €	var. %	milhões de €	var. %	milhões de €	%	%	%	%	%	%
2005	11.453,0	-	10.652,4	-	800,7	25,9	50,0	1,8	107,5	36,8	20,7
2006	13.250,6	15,7	12.164,7	14,2	1.086,0	28,6	54,9	2,3	108,9	37,2	21,6
2007	14.571,0	10,0	13.078,1	7,5	1.492,9	29,6	56,2	3,0	111,4	38,1	21,8
2008	14.549,6	-0,1	13.635,9	4,3	913,7	28,8	55,9	1,8	106,7	37,5	21,2
2009	11.859,9	-18,5	10.542,8	-22,7	1.317,1	24,1	45,5	2,7	112,5	37,4	20,5
2010	14.046,8	18,4	12.117,2	14,9	1.929,6	27,6	51,5	3,8	115,9	37,7	20,7
2011	16.022,0	14,1	12.813,4	5,7	3.208,6	32,0	57,7	6,4	125,0	37,4	21,5
2012	16.792,4	4,8	11.792,6	-8,0	4.999,9	34,6	58,9	10,3	142,4	37,1	20,9
2013	17.218,0	2,5	12.158,5	3,1	5.059,6	34,9	59,5	10,2	141,6	36,4	21,3
2014	18.225,1	5,8	12.894,8	6,1	5.330,2	35,9	61,3	10,5	141,3	37,9	21,8
2015	19.334,5	6,1	13.857,6	7,5	5.476,9	36,5 Pe	62,7 Pe	10,3 Pe	139,5	39,0	23,0
2016 Po	20.453,1	5,8	14.687,2	6,0	5.765,8	n.d.	n.d.	n.d.	139,3	40,9	24,0

Pe: Resultados Provisórios para o Comércio Internacional em 2016.

Pe: Resultados Preliminares para o PIB em 2015.

PIB regional, mas, face aos níveis de crescimento observados nas exportações e importações de mercadorias, parece seguro afirmar que em 2016 a economia da Região do Norte terá continuado a reforçar a sua orientação exportadora e a aumentar o seu grau de abertura ao exterior. A nível nacional, pelo contrário, a orientação exportadora diminuiu em 2016. Por seu turno, o excedente comercial gerado pela participação das empresas da Região do Norte no comércio internacional, que em 2008 equivalia a apenas cerca de 1,8% do PIB regional, nos últimos anos (desde 2012, inclusive) tem representado um pouco mais de 10% do PIB desta região.

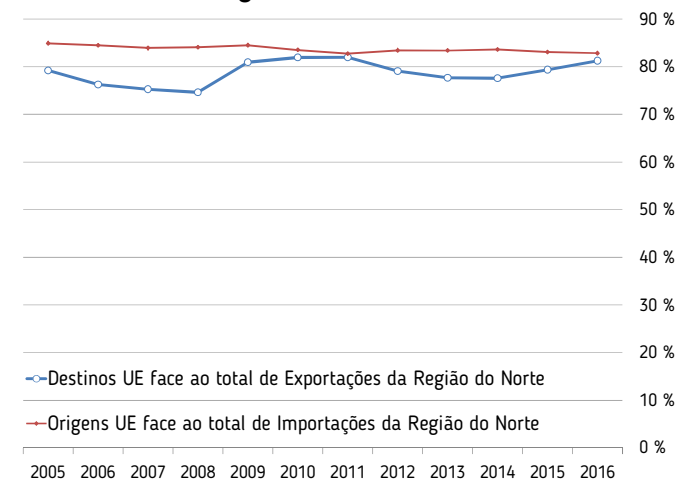
### União Europeia concentra mais de quatro quintos do comércio internacional da Região do Norte

A Espanha é claramente o principal parceiro comercial da Região do Norte no comércio internacional de mercadorias, tanto no que se refere às exportações, como às importações.

Mais de metade do valor das mercadorias exportadas por empresas com sede na Região do Norte tem por destino um de três países: Espanha, França ou Alemanha. Se a estes juntarmos o Reino Unido, estão encontrados aqueles que são, desde há muito e por esta ordem, os quatro principais mercados de exportação da Região Norte. Até 2007, os Estados Unidos da América (EUA) foram o quinto maior mercado de exportação da Região do Norte, mas a partir de 2008 e até 2014 esse lugar coube a Angola. Nos anos mais recentes diminuiu bastante a procura proveniente de Angola, de tal forma que em 2016 esse país ocupava apenas o 9º lugar entre os principais destinos das exportações da Região do Norte. Assim, em 2015 e 2016 os EUA voltaram a ser o quinto maior mercado de exportação da Região do Norte. Em 2016, a União Europeia voltou a receber mais de quatro quintos das exportações de bens da Região do Norte (81,2%), depois de nos quatro anos anteriores ter ficado abaixo desse limiar de 80%. Ao longo dos anos, a importância relativa da União Europeia enquanto destino das mercadorias exportadas

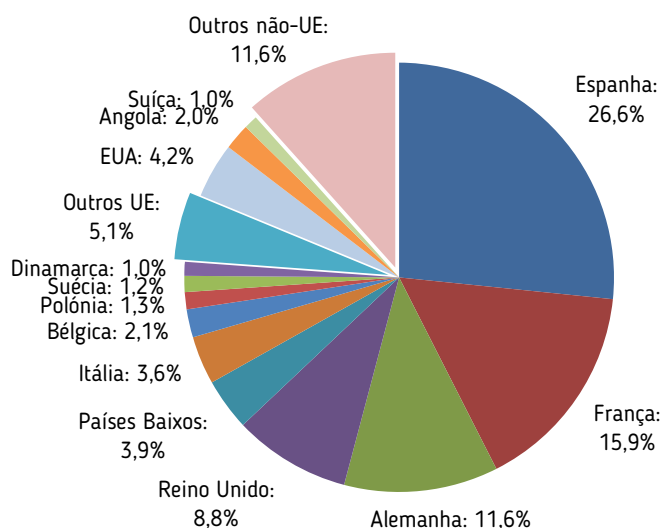
pela Região do Norte tem conhecido algumas oscilações, registando um mínimo de 74,6% (em 2008) e um máximo de 81,9% (em 2010 e 2011).

### Importância relativa da União Europeia no comércio internacional da Região do Norte

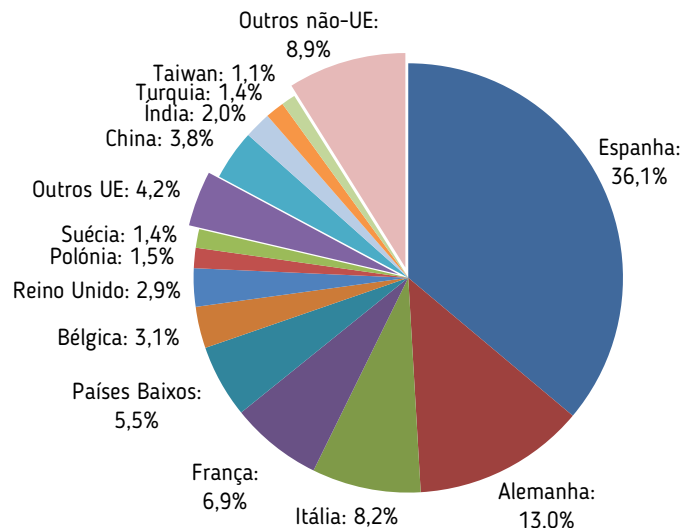


No que se refere aos países fornecedores, constata-se que Espanha e Alemanha respondem por cerca de metade das mercadorias importadas pelas empresas da Região do Norte. Além destes, a Itália, a França e os Países Baixos completam o lote daqueles que ano após ano se destacam como os cinco principais países fornecedores da Região do Norte. A importância relativa dos países da União Europeia enquanto origem das mercadorias importadas pela Região Norte supera habitualmente aquela que os mesmos países assumem enquanto mercados de destino das mercadorias exportadas pelo Norte de Portugal. Em 2016, 82,8% dos bens importados pelas empresas da região eram provenientes da UE. Fora da UE, a China afirma-se como o principal país fornecedor da Região do Norte.

### Mercados de Exportação da Região do Norte, 2016



### Países Fornecedores da Região do Norte, 2016



## Exportações da Região do Norte mostram-se cada vez mais competitivas nos mercados internacionais

A circunstância de as exportações da Região Norte terem crescido 5,8% em valor em 2016 é um resultado notável, tendo em conta que aquele foi um ano de forte abrandamento do comércio internacional à escala global. Mas este não foi um fenómeno meramente pontual. Na verdade, nos últimos três anos a Região do Norte apresentou níveis de crescimento das exportações que superaram, em termos nominais, os resultados alcançados não só pelo todo nacional, mas também pela União Europeia ou pelos principais países intervenientes no comércio mundial. Esta circunstância só pode ser interpretada como um sintoma de um acréscimo de competitividade das exportações da Região Norte no mercado internacional. Isso mesmo é confirmado pelo facto de nos anos mais recentes as exportações da Região Norte estarem a conseguir fazer aumentar a sua quota de mercado nalguns daqueles que são os seus principais destinos.

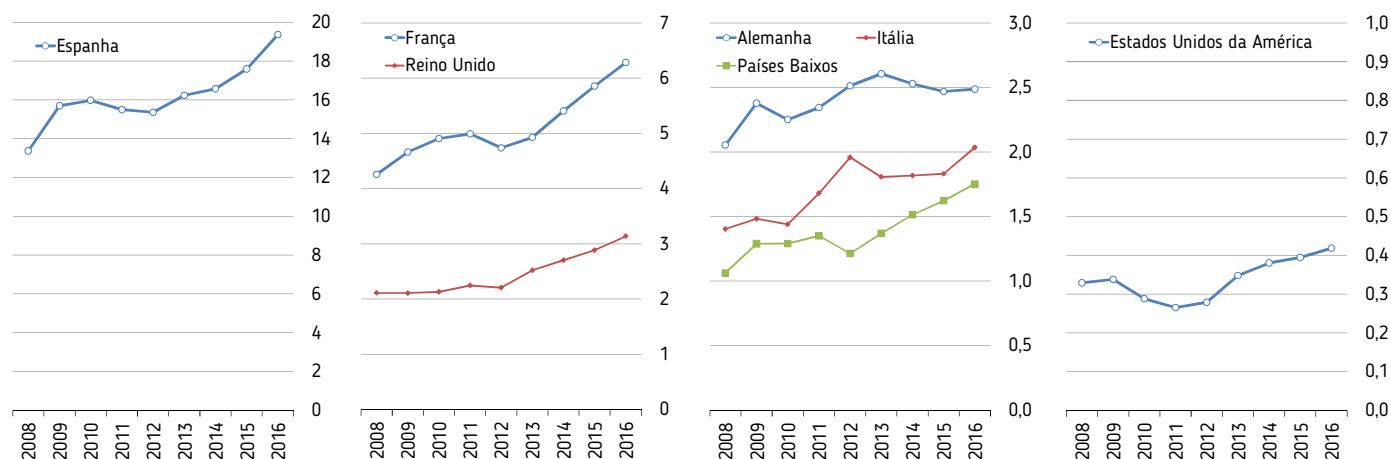
Definindo a quota de mercado como o valor das exportações de bens da Região do Norte para cada um dos seus principais destinos expresso em proporção do total de importações de bens realizadas por cada um desses países, constata-se que desde 2008 houve uma evolução positiva em relação a cada um daqueles que indentificámos como os principais mercados de exportação da Região do Norte em 2016. Na maior parte dos casos (nomeadamente: em relação a Espanha, França,

Reino Unido, Países Baixos e EUA), foi sobretudo a partir de 2012 que se deu o crescimento das quotas de mercado das exportações da Região do Norte, enquanto nas vendas para a Alemanha e para a Itália, pelo contrário, foi sobretudo entre 2008 e 2012 que a Região do Norte conseguiu ganhos de quota.

## Crescimento nominal das exportações de bens, por região ou país exportador (em %)

Região / País exportador	Taxas de crescimento anual em:			Taxa média de crescimento anual (entre 2013 e 2016)
	2014	2015	2016	
<b>Região do Norte</b>	5,8	6,1	5,8	5,9
<b>Portugal</b>	1,6	3,3	0,8	1,9
UE28 (comércio Intra-UE)	3,3	4,6	1,6	3,2
UE28 (comércio Extra-UE)	-1,9	5,1	-2,6	0,1
UE28 (Intra + Extra)	1,3	4,8	0,0	2,0
Canadá	4,0	3,0	-4,6	0,7
EUA	2,6	11,0	-3,0	3,4
China (sem Hong-Kong)	6,0	16,2	-7,5	4,4
Japão	-3,5	8,4	3,5	2,7
Coreia do Sul	2,4	10,1	-5,7	2,0
Rússia	-5,6	-17,3	-16,8	-13,4
Singapura	-0,1	1,3	-4,6	-1,2
México	4,4	14,8	-1,5	5,7
Índia	-5,7	-0,3	-1,3	-2,5
Brazil	-7,0	1,7	-2,9	-2,8

## Quotas de mercado das exportações de mercadorias da Região do Norte para os principais mercados (em percentagem, face ao total de importações de bens realizadas pelos países de destino)



## Oito municípios são a origem de mais de metade das exportações da Região do Norte

Dizer simplesmente que a economia da Região do Norte tem na exportação de bens uma das suas principais características é iludir a componente territorial. Na verdade, em grande parte do território da Região Norte a atividade exportadora é meramente residual.

Em 2016, mais de metade do valor das exportações do Norte correspondeu a mercadorias exportadas por empresas cuja sede se localiza em apenas 8 dos 86 municípios da região. Em

primeiro lugar surge Vila Nova de Famalicão, cujas empresas asseguraram no ano passado 9,5% das exportações da Região do Norte. Nas posições imediatas surgem a Maia (com 7,1%), Guimarães (6,8%), Vila Nova de Gaia (também com 6,8%) e Santa Maria da Feira (6,4%). O lote dos principais municípios exportadores inclui ainda Braga (com 5,4% do total), o Porto (5,1%) e Viana do Castelo (4,0%). As empresas com sede nestes oito municípios foram responsáveis por 51,2% do valor das exportações de mercadorias da Região do Norte em 2016. Estes oito municípios surgem assinalados no cartograma da página seguinte com um círculo de cor azul escura sobre um

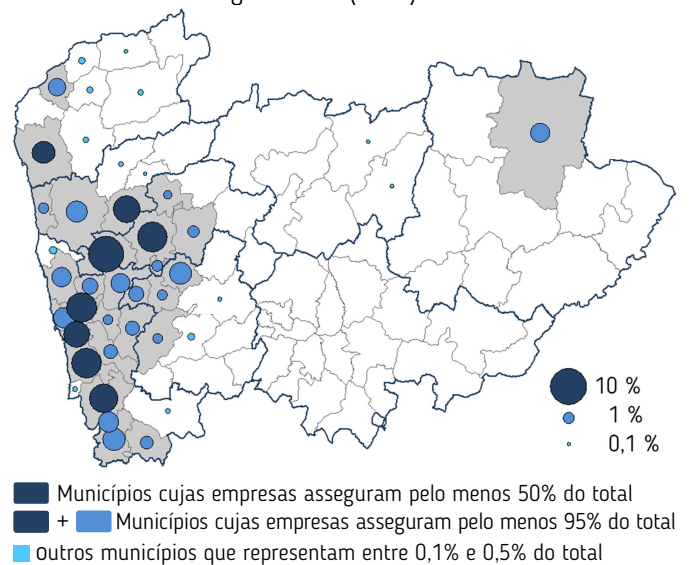
fundo sombreado. Localizam-se, todos, na parte ocidental da Região do Norte e apresentam um padrão territorial onde, além de Viana do Castelo, se distingue o triângulo Braga-Guimarães-Vila Nova de Famalicão e um eixo norte-sul formado por Maia, Porto, Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.

Para além daqueles, vale a pena referir ainda um conjunto de 10 municípios cujas empresas asseguraram entre 4,0% e 2,0% do total de exportações do Norte, nomeadamente: Oliveira de Azeméis (4,0%), Felgueiras (3,9%), Matosinhos (3,7%), Barcelos (3,5%), São João da Madeira (3,4%), Vila do Conde (3,1%), Santo Tirso (3,0%), Bragança (2,9%), Vila Nova de Cerveira (2,5%) e Trofa (2,1%). Se a estes juntarmos ainda 11 outros municípios, obtemos um total de 29 municípios cujas empresas respondem por 95,6% do valor das exportações da Região do Norte em 2016. Estes 29 municípios encontram-se assinalados no mapa ao lado com círculos de cor azul escura ou azul intermédia sobre um fundo sombreado. A maioria destes municípios formam um contínuo territorial na parte ocidental da região que se estende entre Viana do Castelo (ao norte) e Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra (ao sul) e entre a faixa atlântica e municípios tão interiores como Póvoa de Lanhoso, Fafe, Felgueiras, Lousada ou Penafiel. No interior deste contínuo territorial, apenas a Póvoa de Varzim e Espinho ficam fora da lista dos 29 municípios mais exportadores do Norte. Em compensação, a lista dos 29 inclui ainda dois outros municípios, nomeadamente Vila Nova de Cerveira e Bragança (que assim constitui o único município da metade mais oriental da Região do Norte que se destaca pelo valor

global das exportações das respetivas empresas).

O mapa abaixo assinala ainda 14 municípios cujo contributo para as exportações regionais de bens se cifra entre 0,1% e 0,5% do total. Estes municípios surgem assinalados com um círculo (mais pequeno) de cor azul clara, sobre um fundo não sombreado. Restam 43 municípios (metade dos que constituem a Região do Norte) cujas exportações de bens representam menos de 0,1% do total regional. Esta é aquela parte da Região do Norte que praticamente não exporta.

**Principais municípios exportadores**  
em % do total da Região Norte (2016)



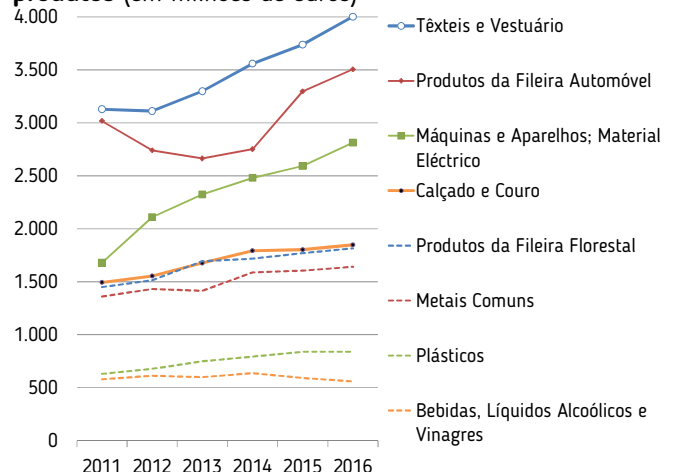
**Produtos ditos tradicionais asseguram 37% das exportações de bens da Região do Norte**

A grelha de leitura aplicada ao perfil exportador da Região do Norte baseou-se na observação de treze grupos de produtos que respondem por cerca de 90% do total das exportações de bens desta região e permitiu identificar algumas realidades que habitualmente tendem a não ser detectadas em análises menos detalhadas, nomeadamente no que se refere ao contributo global das fileiras automóvel e florestal para o total das exportações do Norte. Nas páginas 25 a 28 publica-se um Anexo que, sob o título "Ler o perfil exportador da Região do Norte", explica a construção da grelha de leitura utilizada e identifica os produtos considerados em cada um dos grupos, com as designações exactas e os respectivos códigos na Nomenclatura Combinada. Por sua vez, nas páginas 11 a 23 apresentam-se fichas detalhadas de caracterização das exportações de cada um dos grupos de produtos considerados. Na página 24 surge uma listagem dos 50 maiores exportadores da Região do Norte.

Sem surpresa, constata-se que os produtos da fileira têxtil-vestuário dominam o perfil exportador da Região do Norte em 2016, respondendo por quase um quinto do valor total de exportações de bens da região. Em segundo lugar surge um conjunto de produtos da fileira automóvel, representando um pouco mais de um sexto do total. As máquinas e aparelhos,

incluindo o material eléctrico, constituem o terceiro grande grupo de exportações da Região do Norte, com um peso relativo ligeiramente inferior a um sétimo do total. Com cerca de 9% do total surgem, praticamente a par, o grupo calçado e couro e os produtos da fileira florestal. Logo a seguir, com 8%, vem o grupo dos metais comuns. Destaque ainda para os plásticos (cerca de 4%) e para as bebidas (com menos de 3%), enquanto os restantes grupos de produtos listados na tabela da página seguinte representam, cada um, menos de 2% do total de exportações do Norte em 2016.

**Exportações da Região Norte, por principais grupos de produtos (em milhões de euros)**



**Comércio Internacional de Mercadorias da Região do Norte, por principais grupos de produtos**

(em % face aos totais anuais)

Grupos de Produtos	Exportações						Importações					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016 Po	2011	2012	2013	2014	2015	2016 Po
Têxteis e Vestuário	19,5	18,5	19,2	19,5	19,3	19,6	12,7	12,1	12,5	12,1	12,1	11,7
Produtos da Fileira Automóvel	18,8	16,3	15,5	15,1	17,1	17,1	8,0	7,0	8,0	8,8	10,6	10,8
Máquinas e Aparelhos; Material Eléctrico	10,5	12,6	13,5	13,6	13,4	13,8	18,7	19,0	18,3	18,4	17,7	19,9
Calçado e Couro	9,3	9,2	9,7	9,8	9,3	9,0	4,0	4,4	4,8	5,1	4,7	4,5
Produtos da Fileira Florestal	9,0	9,0	9,8	9,4	9,2	8,9	4,7	4,5	4,2	4,3	4,4	4,3
Metais Comuns	8,5	8,5	8,2	8,7	8,3	8,0	13,1	12,1	12,2	11,8	11,7	10,3
Plásticos	3,9	4,0	4,4	4,3	4,3	4,1	7,1	7,4	7,7	7,7	7,8	7,4
Bebidas, Líquidos Alcoólicos e Vinagres	3,6	3,6	3,5	3,5	3,1	2,7	0,5	0,6	0,8	0,6	0,6	0,5
Peixes, Crustáceos e Moluscos	1,3	1,1	1,1	1,3	1,5	1,6	2,7	2,9	2,6	2,8	2,9	3,0
Metais Preciosos, Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria	3,5	4,5	2,4	1,4	1,2	1,4	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8
Vidro	0,9	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9
Instrumentos de ótica, fotografia, de medida, de precisão e médico-cirúrgicos	0,6	0,6	0,6	0,7	0,9	1,0	1,2	1,3	1,3	1,3	1,5	1,5
Produtos farmacêuticos	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3
Outros Produtos	9,7	10,0	10,3	10,7	10,5	10,7	25,1	26,7	25,5	25,1	24,1	24,1

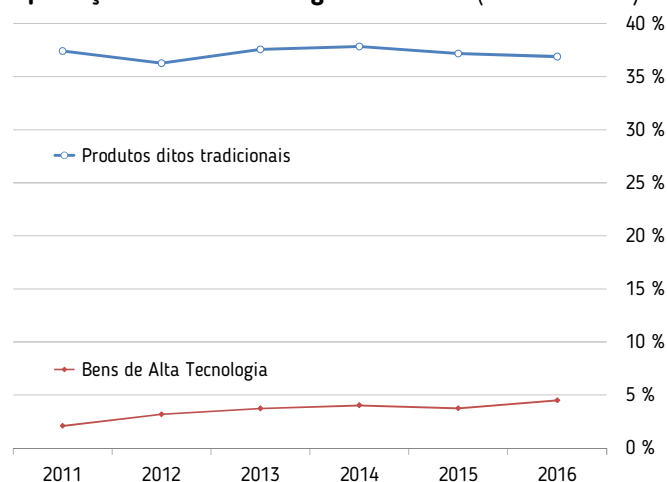
Nota: para conhecer o conteúdo detalhado de cada um dos grupos de produtos, consultar o anexo no final do artigo.

Importa ter presente que, tal como temos vindo a referir, os dados analisados neste artigo se referem às exportações (e importações) da responsabilidade de empresas com sede na Região do Norte, independentemente do local onde os produtos em causa tenham sido produzidos ou do local a partir do qual sejam expedidos (ou recepcionados). Deste modo, estão incluídas as exportações de bens que, embora sendo produzidos fora da Região do Norte, sejam exportados por empresas cuja sede aqui se situe. Ao contrário, ficam de fora aquelas exportações de bens produzidos na Região do Norte mas por empresas cuja sede não está localizada nesta região. O INE tem vindo a disponibilizar também (mas apenas para o comércio intra-comunitário) apuramentos do comércio internacional regionalizados já não segundo o critério da sede do operador, mas sim segundo a localização física dos bens exportados (ou importados) no momento em que são expedidos (ou recepcionados). O confronto entre os dois tipos de apuramento sugere que na maior parte dos casos, e pelo menos em relação ao comércio internacional intra-UE, a adopção do critério da sede das empresas não impõe distorções significativas no perfil exportador (ou importador) da região. A única excepção mais relevante diz respeito à exportação de combustíveis (capítulo 27 da Nomenclatura Combinada), que não tem qualquer expressão relevante entre as exportações realizadas por empresas com sede na Região do Norte (0,02% do total, em 2016), mas que representou, no mesmo ano, cerca de 2,3% das exportações de bens expedidos a partir da Região do Norte para a União Europeia.

No perfil exportador do Norte destaca-se a manutenção de um elevado peso relativo dos chamados produtos tradicionais da região. De facto, em 2016 os têxteis e vestuário, o calçado, a cortiça, o mobiliário de madeira e os vinhos representaram 36,9% do total das exportações de bens da Região do Norte, apesar de a sua importância relativa ter diminuído ligeiramente nos últimos dois anos. Ao mesmo tempo, continua a ser muito reduzida a importância relativa dos bens internacionalmente classificados como sendo de alta

tecnologia<sup>1</sup>. Em 2016, apenas 4,5% das exportações de bens realizadas por empresas da Região diziam respeito a bens de alta tecnologia. Este valor está em linha com o peso relativo das exportações de bens de alta tecnologia no total das exportações portuguesas (4,4% em 2016), e é apenas ligeiramente inferior à proporção observada em Espanha (5,4%, em 2015), mas é muito inferior à média da União Europeia (17,0% em 2015). Aliás, de entre os estados membros da União Europeia, apenas a Bulgária e a Grécia apresentavam (em 2015) proporções de exportações de bens de alta tecnologia semelhantes à observada (em 2016) na Região do Norte, enquanto os restantes países observam regularmente proporções mais elevadas.

**Produtos tradicionais e produtos de alta tecnologia nas exportações de bens da Região do Norte (em % do total)**



<sup>1</sup> A classificação internacional de produtos de alta tecnologia baseia-se na estimativa da intensidade em I&D dos processos produtivos e organiza-se nas seguintes nove categorias: produtos da indústria aeroespacial; armamento; produtos químicos; computadores / equipamento de escritório; algumas máquinas elétricas; produtos eletrónicos / telecomunicações; algumas máquinas não elétricas; produtos farmacêuticos; e instrumentos científicos.



## **Produtos característicos, territórios exportadores e mercados: análise dos principais grupos de produtos**

As fichas de caracterização publicadas nas páginas 11 a 23 permitem, para cada um dos grupos de produtos em análise, identificar os produtos característicos mais exportados em 2016, os principais destinos e a localização do aparelho exportador no território da Região do Norte. A lista das 50 sociedades da Região do Norte com maior valor de exportação em 2016 complementa a análise.

Sapatos de couro, pneus, *T-shirts*, rolhas de cortiça, bancos de automóvel e escapes para automóveis são, por esta ordem, os produtos característicos mais exportados pelas empresas da Região do Norte. Em 2016, estes seis produtos representaram quase um quarto (24,6%) do total de exportações desta região. Metade dos 50 maiores exportadores do Norte dedicam-se aos produtos das fileiras têxtil-vestuário e automóvel. A Espanha é o principal mercado de exportação para sete dos treze grupos de produtos analisados.

Segue-se uma análise sumária de algumas das principais características da atividade exportadora das empresas com sede na Região do Norte em relação aos seis principais grupos de produtos que foram identificados.

O vestuário representou, em 2016, quase dois terços do total das exportações regionais da fileira do têxtil e do vestuário. As *T-shirts* aparecem como o produto individual mais representativo deste grupo, com quase um quinto do total do têxtil e vestuário. As sedes das empresas exportadoras desta fileira tendem a concentrar-se num contínuo territorial que abrange as zonas mais urbanas das sub-regiões (NUTS III) do Cávado e do Ave, a maior parte dos concelhos do chamado Vale do Sousa, e ainda grande parte da zona norte e central da Área Metropolitana do Porto. Como principais municípios exportadores da fileira do têxtil e do vestuário surgem Guimarães, Barcelos, Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso. Na lista dos 50 maiores exportadores da Região do Norte encontram-se 10 empresas que se dedicam aos produtos deste grupo. Quase 38% das exportações regionais de têxtil e vestuário dirigem-se para Espanha.

A totalidade das quatro sociedades mais exportadoras da Região do Norte em 2016 são empresas industriais que produzem e exportam produtos da fileira automóvel. Na verdade, inserem-se nesta fileira 15 dos 50 maiores exportadores do Norte daquele ano. Os pneus, os bancos para automóvel e os sistemas de escape são os principais produtos característicos e representam, no seu conjunto, 58% das exportações desta fileira. Ao contrário do que se observou no caso do têxtil e do vestuário, o mapa dos principais municípios exportadores de produtos da fileira automóvel não assinala uma concentração numa zona específica, mas antes uma dispersão acentuada. Neste padrão territorialmente disperso é imediato reconhecer a presença de algumas dos maiores exportadores desta fileira, permitindo associar os principais produtos característicos aos principais municípios exportadores, nomeadamente os pneus a Vila Nova de

Famalicão, os escapes a Bragança e os bancos de automóvel a São João da Madeira. A Espanha é, também neste caso, o principal mercado de exportação da Região do Norte.

As máquinas, aparelhos e materiais eléctricos representam cerca de 60% das exportações de máquinas e aparelhos da Região do Norte em 2016, cabendo o restante às máquinas e aparelhos mecânicos. Este grupo abrange uma grande variedade de produtos, cabendo destacar sobretudo a importância do material eléctrico. As sedes das empresas exportadoras deste grupo de produtos concentram-se na parte ocidental da região, destacando-se os municípios de Braga, Viana do Castelo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia e Matosinhos. O principal mercado das exportações regionais de máquinas e aparelhos e material eléctrico é a Alemanha.

O calçado representa a quase totalidade (96,5%) das exportações do Norte na fileira calçado e couro. Em particular, destacam-se os sapatos de couro (calçado com a parte superior de couro natural), que representaram 85,5% das exportações regionais desta fileira em 2016. Felgueiras e Santa Maria da Feira são os principais municípios sede das empresas exportadoras desta fileira, que tem em França o principal mercado de exportação.

De entre os produtos da fileira florestal exportados por empresas da Região do Norte, destaca-se sobretudo a cortiça, que em 2016 representou 45,8% do total. As rolhas de cortiça surgem como o principal produto característico, com um pouco mais de um terço das exportações desta fileira. Este domínio da cortiça ocorre devido à localização na Região do Norte (e em particular em Santa Maria da Feira) da indústria transformadora da cortiça, apesar de a floresta produtora da matéria prima estar maioritariamente localizada fora desta região. Além da cortiça, cabe ainda referir o mobiliário de madeira (responsável por mais de um quarto das exportações da fileira florestal da Região Norte em 2016 e tendo Paços de Ferreira e Paredes como principais municípios exportadores), o papel e cartão (origem de um pouco mais de um sexto das exportações regionais da fileira e exportado sobretudo a partir de Viana do Castelo) e ainda a madeira e produtos de madeira. A França é o principal mercado de exportação dos produtos da fileira florestal da Região do Norte.

O ferro fundido, ferro e aço e respetivas obras representam 68% das exportações regionais de metais comuns em 2016. As barras de ferro ou aço são, neste caso, o principal produto característico e a Maia é o município mais exportador, sendo Espanha o principal mercado.

Para uma análise detalhada das exportações dos restantes grupos de produtos identificados, remete-se o leitor para a consulta das fichas publicadas no final do artigo.

### Região do Norte importa sobretudo *inputs* destinados à atividade industrial

Os grupos de produtos utilizados para descrever o perfil exportador da Região do Norte não explicam senão pouco mais de três quartos das importações, como demonstra o quadro da página 8. De fora daquela grelha de leitura mas com presença importante nas importações encontramos sobretudo produtos das indústrias químicas e indústrias conexas (os quais, excluindo os produtos farmacêuticos, representaram 6,8% dos bens importados por empresas da Região do Norte em 2016) e animais vivos e produtos alimentares primários (suínos vivos, aves de capoeira vivas, carnes, leite, ovos, frutas e cereais respondem por 6,2% do total de importações da região em 2016).

A Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE) permite uma outra leitura do perfil importador e exportador da Região do Norte e das diferenças entre ambos. Assim, em 2016 a Região do Norte importou sobretudo *inputs* destinados à atividade industrial (44,5% do total) e bens de investimento

(máquinas e outros bens de capital, exceto material de transporte, representando 20,2% do total), tendo exportado sobretudo bens de consumo (31,8% do total) e também *inputs* para a indústria (30,4%).

### Exportações e Importações da Região do Norte em 2016, segundo a Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE)

(em % do total)

CGCE	Exportações	Importações
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Produtos alimentares e bebidas	7,5	12,7
Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria	30,4	44,5
Combustíveis e lubrificantes	0,0	0,9
Máquinas, outros bens de capital (excepto o material de transporte) e seus acessórios	14,5	20,2
Material de transporte e acessórios	15,8	10,2
Bens de consumo não especificados noutra categoria	31,8	11,5

### Síntese

A economia da Região do Norte apresenta, no período pós 2009, uma abertura ao exterior cada vez maior e uma orientação exportadora também crescente, gerando excedentes cada vez mais significativos no comércio internacional de mercadorias e demonstrando uma competitividade acrescida naqueles que são os seus principais mercados de exportação.

As exportações da Região do Norte mantêm um perfil predominante de baixa intensidade tecnológica, com as exportações de bens tradicionais (têxtil e vestuário, calçado, cortiça, mobiliário de madeira e vinhos) a valerem ainda, em 2016, mais de 8 vezes o valor total das exportações de bens classificados como sendo de alta tecnologia.

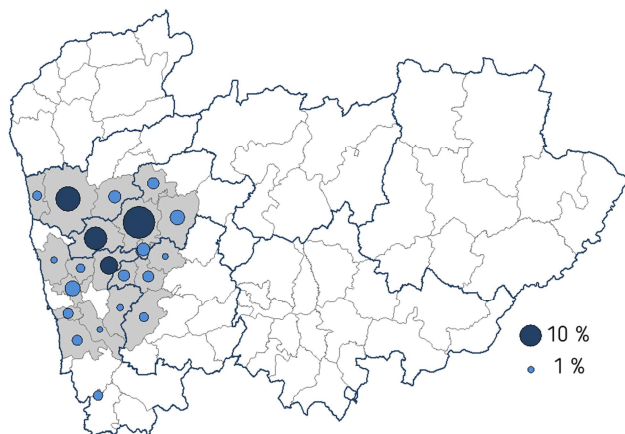
**Fontes:** INE, Estatísticas do Comércio Internacional (resultados definitivos até 2015 e provisórios para 2016) e Eurostat.

## Caracterização das Exportações de TÊXTEIS E VESTUÁRIO

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

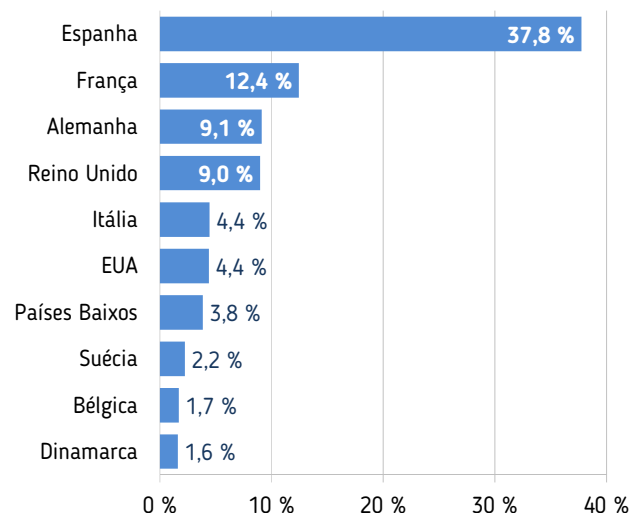
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015		2016	
		M€	M€	%	%RN
50 a 63	<b>TOTAL Têxteis e Vestuário</b>	<b>3 739,6</b>	<b>4 001,7</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>
61 e 62	<b>Vestuário</b>	<b>2 402,9</b>	<b>2 637,5</b>	<b>65,9</b>	<b>12,9</b>
6109	T-shirts	747,8	793,9	19,8	3,9
	Vestuário de uso predominantemente feminino	627,5	726,5	18,2	3,6
6106 e 6206	Camiseiros	157,7	184,7	4,6	0,9
6108, 6208 e 6212	Roupa interior	54,5	55,7	1,4	0,3
6102, 6104, 6202 e 6204	Outro vestuário de uso predominantemente feminino	415,3	486,1	12,1	2,4
	Vestuário de uso predominantemente masculino	455,3	490,7	12,3	2,4
6105 e 6205	Camisas	183,0	191,8	4,8	0,9
6107 e 6207	Roupa interior	47,3	51,8	1,3	0,3
6101, 6103, 6201 e 6203	Outro vestuário de uso predominantemente masculino	225,0	247,0	6,2	1,2
6110	Camisolas e Pullovers	251,9	304,6	7,6	1,5
6115	Meias-calças	121,9	125,5	3,1	0,6
6111 e 6209	Vestuário para Bebés	75,4	75,6	1,9	0,4
6112 e 6211	Fatos de Treino e Fatos de Banho	54,6	55,5	1,4	0,3
	outro vestuário	68,4	65,3	1,6	0,3
50 a 60	<b>Têxteis</b>	<b>787,0</b>	<b>801,1</b>	<b>20,0</b>	<b>3,9</b>
59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos, estratificados; têxteis para usos técnicos	163,5	184,7	4,6	0,9
52	Algodão	131,3	158,5	4,0	0,8
56	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais, cordéis, cordas e cabos; cordoaria	144,7	115,6	2,9	0,6
60	Tecidos de malha	102,0	110,3	2,8	0,5
55	Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	106,1	106,0	2,6	0,5
54	Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	66,7	51,9	1,3	0,3
	outros têxteis	72,7	74,3	1,9	0,4
63	<b>Confeção (não vestuário)</b>	<b>549,7</b>	<b>563,1</b>	<b>14,1</b>	<b>2,8</b>
6302.10 a 6302.39	Roupa de Cama	261,6	267,3	6,7	1,3
6302.60 a 6302.99	Roupa de Toucador ou de Cozinha	191,0	192,6	4,8	0,9
restante 63	outra confeção	97,1	103,3	2,6	0,5

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Têxteis e Vestuário da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

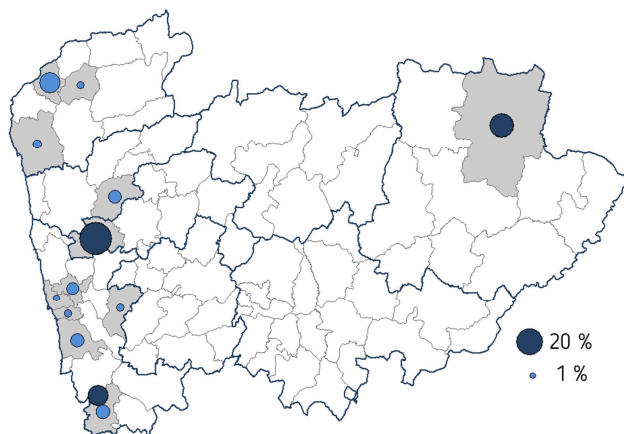
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de PRODUTOS DA FILEIRA AUTOMÓVEL

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

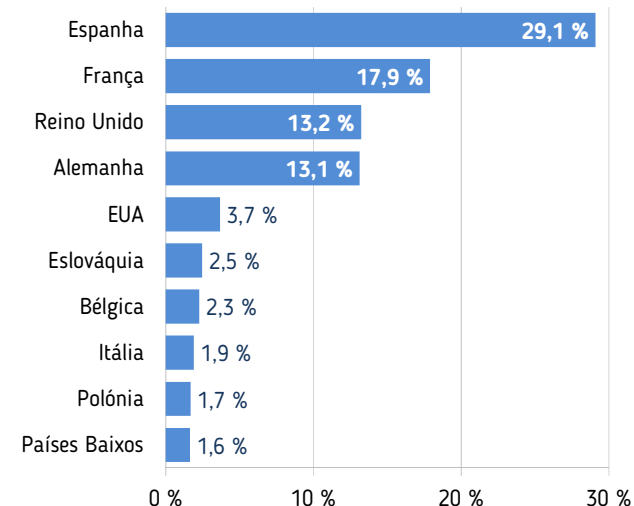
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
ver Anexo	<b>TOTAL Produtos da Fileira Automóvel</b>	<b>3 298,4</b>	<b>3 505,5</b>	<b>100,0</b>	<b>17,1</b>
8708	Partes e Acessórios	1 432,1	1 512,6	43,1	7,4
8708.92	Silenciosos, tubos (canos) de escape e respetivas partes	536,0	569,9	16,3	2,8
8708.95	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (airbags) e respetivas partes	174,9	168,4	4,8	0,8
8708.94	Volantes, colunas e caixas, de direção e respetivas partes outras partes e acessórios	144,1	142,6	4,1	0,7
4011.10, 4011.20 e 4011.40	Pneumáticos novos, de borracha	863,5	857,2	24,5	4,2
9401.20 e 9401.90.80	Assentos para veículos automóveis e partes de assentos	547,1	607,8	17,3	3,0
8527.21	Autorrádios	86,0	139,3	4,0	0,7
8544.30	Jogos de fios para velas de ignição e outros	71,2	73,5	2,1	0,4
8409.91 e 8409.99	Partes destinadas aos motores de pistão	71,9	69,8	2,0	0,3
8702	Veículos automóveis para o transporte de 10 ou mais pessoas	53,4	67,2	1,9	0,3
8512.20, 8512.30, 8512.40, 8512.90, 8539.21.30 e 8539.29.30	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização, limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores, elétricos outras produtos da fileira automóvel	52,1	63,7	1,8	0,3
		121,2	114,3	3,3	0,6

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Produtos da Fileira Automóvel da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

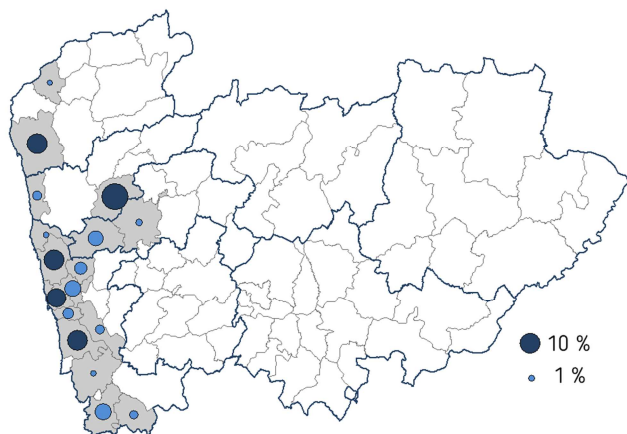
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de MÁQUINAS E APARELHOS; MATERIAL ELÉCTRICO

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

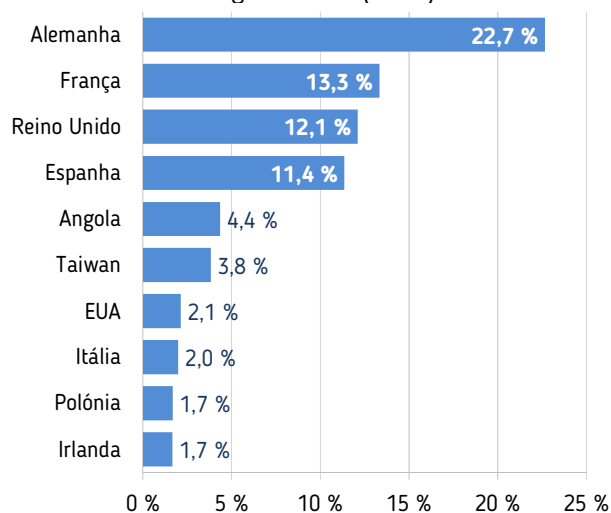
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015		2016	
		M€	M€	%	%RN
84 e 85, exceto Fileira Automóvel	<b>TOTAL Máquinas e Aparelhos; Material elétrico</b>	<b>2 593,0</b>	<b>2 814,9</b>	<b>100,0</b>	<b>13,8</b>
85, exceto Fileira Auto	<b>Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios</b>	<b>1 471,0</b>	<b>1 699,4</b>	<b>60,4</b>	<b>8,3</b>
8537	Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes para comando ou distribuição de energia elétrica	315,5	303,1	10,8	1,5
8544	Fios e cabos, incluídos os cabos coaxiais, e outros condutores, isolados para usos elétricos	206,6	224,8	8,0	1,1
8542	Circuitos integrados eletrónicos, e suas partes	67,3	218,1	7,7	1,1
8529	Partes para emissores/recetores para radiodifusão ou de televisão, câmaras de televisão, aparelhos fotográficos digitais, câmaras de vídeo, monitores, projetores e outros	100,9	186,9	6,6	0,9
8526	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), de radionavegação e de radiotelecomando	120,7	142,0	5,0	0,7
8504	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (por exemplo: retificadores) e bobinas de reactância e de autoindução, e suas partes	134,5	126,8	4,5	0,6
8501	Motores e geradores, elétricos (exceto os grupos eletrogéneos)	94,0	93,1	3,3	0,5
8503	Partes destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos	115,4	73,0	2,6	0,4
8517	Aparelhos telefónicos, outros aparelhos para emissão, transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo para comunicação em redes por fio ou sem fio	51,4	71,6	2,5	0,4
	<i>outras máquinas, aparelhos e material eléctrico</i>	264,8	259,9	9,2	1,3
84, exceto Fileira Auto	<b>Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos e suas partes</b>	<b>1 122,0</b>	<b>1 115,5</b>	<b>39,6</b>	<b>5,5</b>
8480	Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes	224,3	231,5	8,2	1,1
8443	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos; impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax); partes e acessórios	99,9	86,6	3,1	0,4
8412	Motores e máquinas motrizes (exceto turbinas a vapor, motores de pistão, turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, turbinas a gás, assim como, motores elétricos)	85,3	85,9	3,1	0,4
	<i>outras máquinas e aparelhos mecânicos</i>	712,5	711,5	25,3	3,5

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Máquinas e Aparelhos; Material Elétrico da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

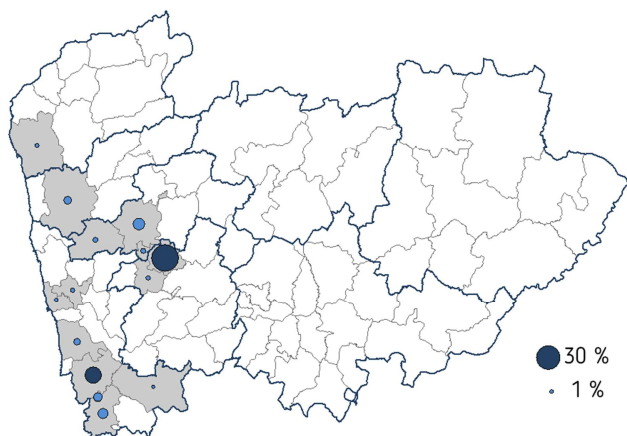
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de CALÇADO E COURO

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

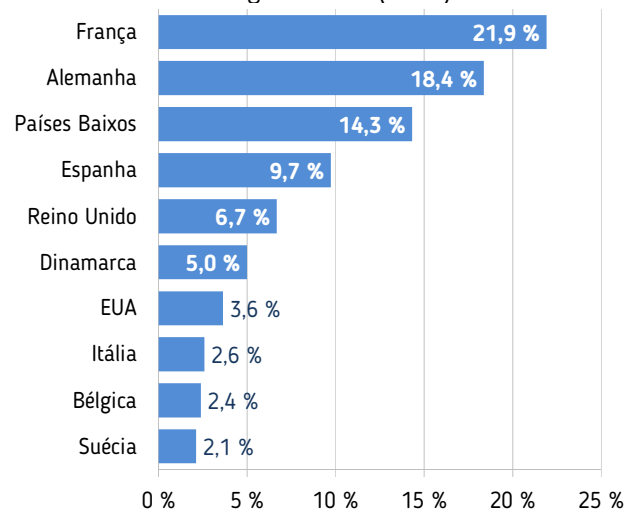
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
41, 4202.11, 4202.21, 4202.31, 4202.91, 4203, 4205 e 64	<b>TOTAL Calçado e Couro</b>	<b>1 802,4</b>	<b>1 848,9</b>	<b>100,0</b>	<b>9,0</b>
64	Calçado	1 739,3	1 784,4	96,5	8,7
6403	Calçado com parte superior de couro natural	1 555,8	1 580,4	85,5	7,7
6401 e 6402	Calçado com parte superior de borracha ou plástico	77,1	89,0	4,8	0,4
restante 64	outro calçado e partes de calçado	106,4	114,9	6,2	0,6
41, 4202.11, 4202.21, 4202.31, 4202.91, 4203 e 4205	Peles (exceto peles com pelo) e couros; Malas, pastas, bolsas, carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, sacos de viagem, estojos, sacos de desporto e artigos semelhantes, de couro; Vestuário e seus acessórios de couro; outras obras de couro	63,1	64,5	3,5	0,3

**M€** - valor em milhões de euros

**%** - proporção face ao total de exportações de Calçado e Couro da Região do Norte

**%RN** - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

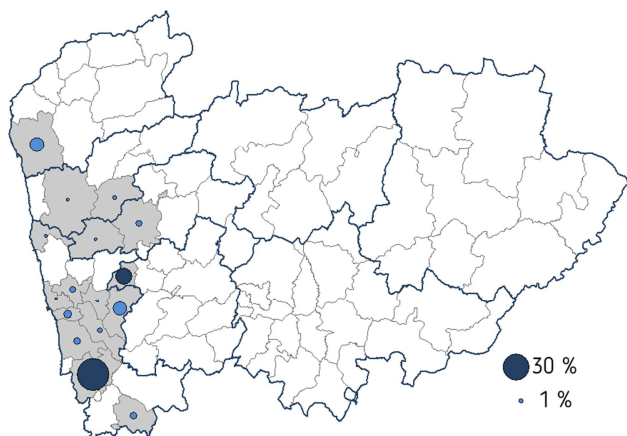
**Fonte:** INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de PRODUTOS DA FILEIRA FLORESTAL

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

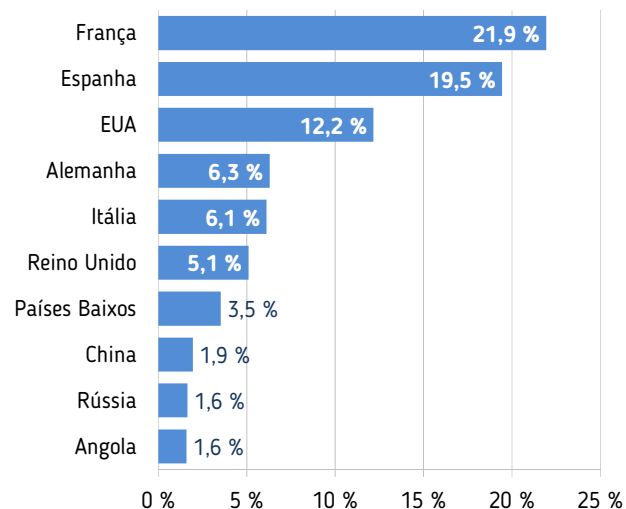
em % do total da Região Norte (2016)



■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
■ + ■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
44, 45, 47, 48, 9401.61, 9401.69, 9403.30 a 9403.60 e 9403.90.30	<b>TOTAL Produtos da Fileira Florestal</b>	<b>1 770,1</b>	<b>1 815,9</b>	<b>100,0</b>	<b>8,9</b>
45	<b>Cortiça</b>	<b>796,4</b>	<b>831,8</b>	<b>45,8</b>	<b>4,1</b>
	Rolhas	593,7	622,4	34,3	3,0
4503.10	<i>Rolhas de cortiça natural</i>	365,0	381,0	21,0	1,9
4504.10.11, 4504.10.19 e 4504.90.20	<i>Rolhas de cortiça aglomerada</i>	228,8	241,3	13,3	1,2
restante 4504	Cortiça aglomerada e suas obras (exceto rolhas, calçado e suas partes, palmilhas amovíveis; chapéus e artefactos de uso semelhante; buchas e separadores, para cartuchos de caça; brinquedos, jogos e artigos de desporto; e suas partes)	159,8	167,2	9,2	0,8
restante 45	<i>outra cortiça</i>	42,9	42,2	2,3	0,2
9401.61, 9401.69, 9403.30 a 9403.60 e 9403.90.30	<b>Mobiliário de madeira</b>	<b>461,0</b>	<b>476,2</b>	<b>26,2</b>	<b>2,3</b>
9403.60.10	Móveis de madeira, para salas de jantar e salas de estar (exceto assentos)	147,7	156,9	8,6	0,8
9403.50	Móveis de madeira, para quartos de dormir (exceto assentos)	54,2	56,6	3,1	0,3
9401.61	Assentos com armação de madeira, estofados (exceto se transformáveis em camas)	46,1	50,2	2,8	0,2
9403.40	Móveis de madeira, para cozinhas (exceto assentos)	43,4	47,4	2,6	0,2
9403.30	Móveis de madeira, para escritórios (exceto assentos)	50,1	44,9	2,5	0,2
	<i>outros móveis e partes de móveis, de madeira</i>	119,4	120,2	6,6	0,6
48	<b>Papel e cartão</b>	<b>303,7</b>	<b>309,8</b>	<b>17,1</b>	<b>1,5</b>
4804	Papel e cartão "kraft"	133,5	145,0	8,0	0,7
4819	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes	61,1	67,6	3,7	0,3
restante 48	<i>outro papel e cartão</i>	109,2	97,2	5,4	0,5
44	<b>Madeira, carvão vegetal e obras de madeira</b>	<b>197,0</b>	<b>183,8</b>	<b>10,1</b>	<b>0,9</b>
4418.20	Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	47,4	48,1	2,6	0,2
restante 44	<i>outra madeira, carvão vegetal e obras de madeira</i>	149,6	135,7	7,5	0,7
47	<b>Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)</b>	<b>12,0</b>	<b>14,2</b>	<b>0,8</b>	<b>0,1</b>

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Produtos da Fileira Florestal da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

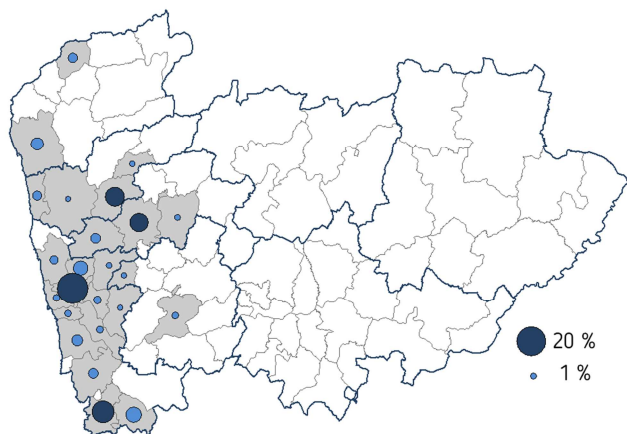
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de METAIS COMUNS

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

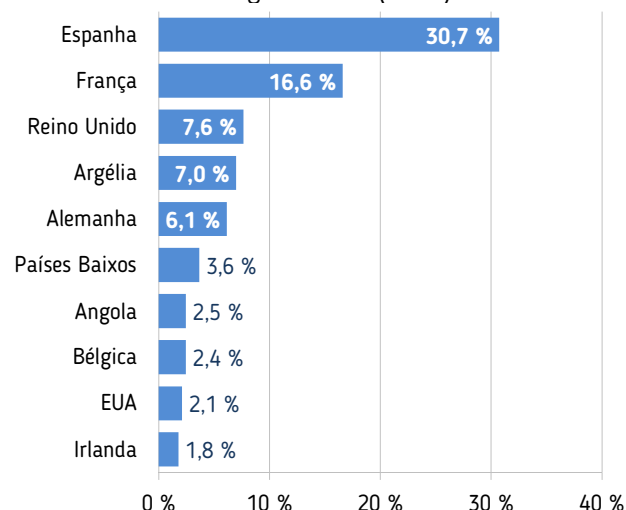
em % do total da Região Norte (2016)



■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
■ + ■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
72 a 82 + 83, exceto Fileira Automóvel	<b>TOTAL Metais Comuns</b>	<b>1 604,8</b>	<b>1 642,0</b>	<b>100,0</b>	<b>8,0</b>
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	691,8	728,8	44,4	3,6
7308	Construções e suas partes de ferro fundido, ferro ou aço (exceto construções pré-fabricadas; e exceto chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções)	169,3	178,6	10,9	0,9
7306	Tubos e perfis ocios, de ferro ou aço (exceto tubos sem costura, assim como, tubos de secções interior e exterior circulares, de diâmetro exterior > 406,4 mm)	133,5	126,8	7,7	0,6
7311	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto contentores, especialmente concebidos ou equipados, para um ou vários meios de transporte)	75,5	91,8	5,6	0,4
7310	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (exceto para gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade = < 300 L (...)	60,7	51,3	3,1	0,3
restante 73	outras obras de ferro fundido, ferro ou aço	252,8	280,4	17,1	1,4
72	Ferro fundido, ferro e aço	401,7	387,5	23,6	1,9
7214	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminação	312,7	294,5	17,9	1,4
restante 72	outro ferro fundido ferro e aço	89,0	92,9	5,7	0,5
76	Alumínio e suas obras	287,1	318,2	19,4	1,6
82	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	65,3	70,3	4,3	0,3
74	Cobre e suas obras	78,9	64,5	3,9	0,3
	outros metais comuns e suas obras	80,0	72,8	4,4	0,4

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Metais Comuns da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

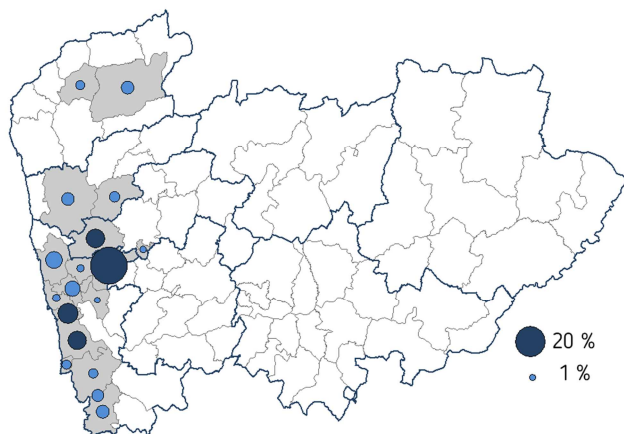


## Caracterização das Exportações de PLÁSTICOS

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

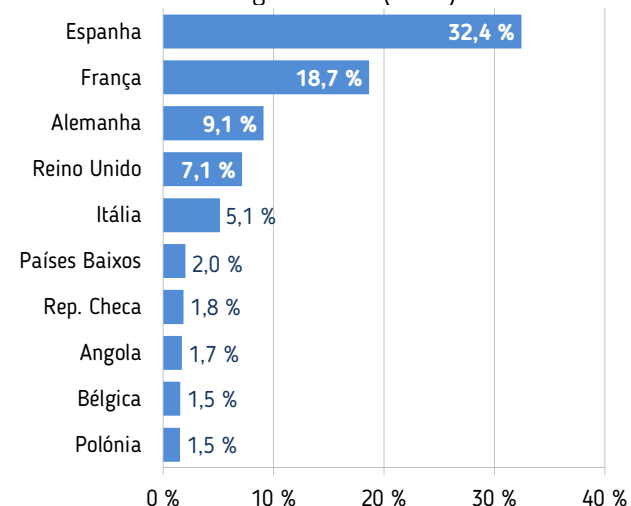
em % do total da Região Norte (2016)



- Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total
- + ■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
39	<b>TOTAL Plásticos</b>	<b>839,0</b>	<b>838,8</b>	<b>100,0</b>	<b>4,1</b>
3920 e 3921	Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, não trabalhadas ou trabalhadas apenas na superfície ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos)	521,2	513,3	61,2	2,5
3923	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico	49,4	50,2	6,0	0,2
restante 39	outros plásticos e suas obras	268,4	275,2	32,8	1,3

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Plásticos da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

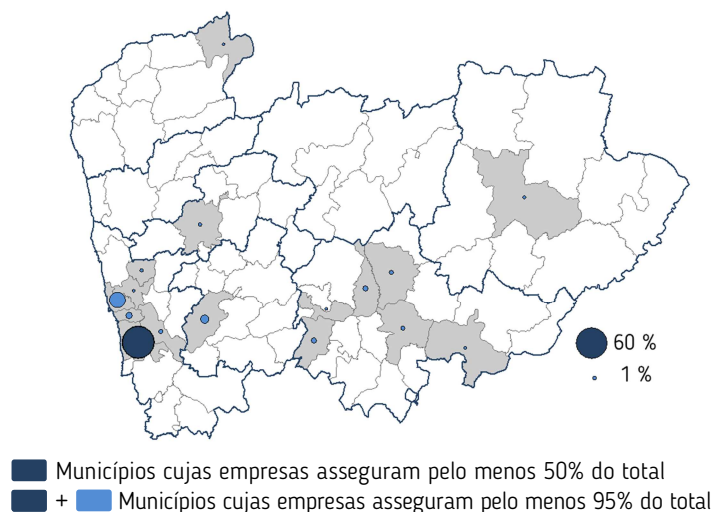
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

por parte das empresas com sede na Região do Norte

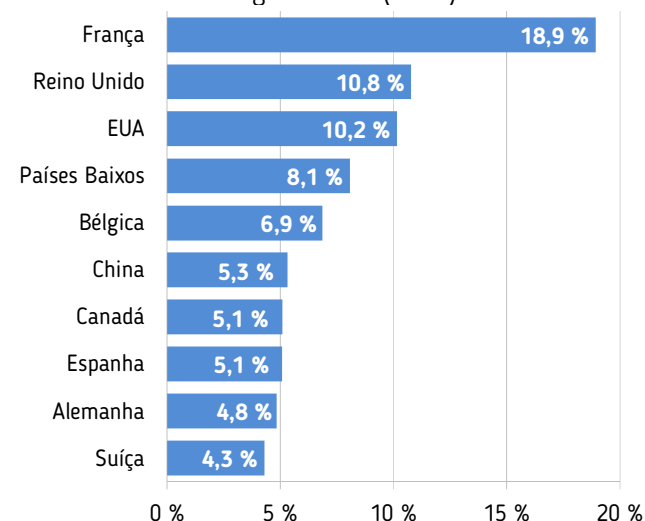
### Principais municípios exportadores

em % do total da Região Norte (2016)



### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015		2016	
		M€	M€	%	%RN
22	<b>TOTAL Bebidas</b>	<b>591,2</b>	<b>558,6</b>	<b>100,0</b>	<b>2,7</b>
2204	Vinhos	453,1	452,2	81,0	2,2
2204.21.89 e 2204.29.89	Vinho do Porto	303,3	301,3	53,9	1,5
2204.21.32	Vinho Verde branco (DOP)	42,9	44,6	8,0	0,2
2204.21.69	Vinhos do Douro (DOP)	43,5	44,9	8,0	0,2
	outros vinhos	63,4	61,4	11,0	0,3
2203	Cervejas	108,6	78,4	14,0	0,4
restante 22	outras bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	29,5	28,0	5,0	0,1

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Bebidas, Líquidos Alcoólicos e Vinagres da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

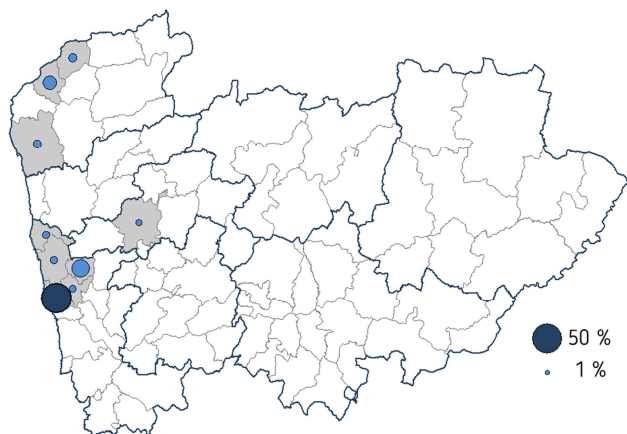
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

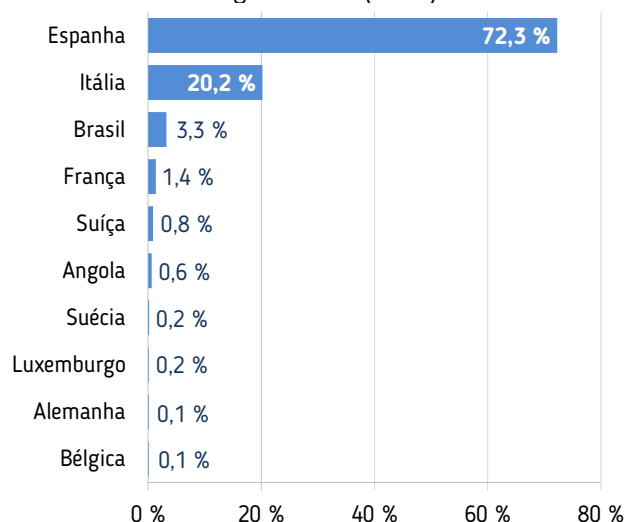
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
03	<b>TOTAL Peixes, crustáceos e moluscos</b>	<b>285,6</b>	<b>335,8</b>	<b>100,0</b>	<b>1,6</b>
0307	Moluscos, com ou sem concha	81,2	100,4	29,9	0,5
0303	Peixes congelados (exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes)	69,5	90,4	26,9	0,4
0304	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados	48,6	56,9	16,9	0,3
0302	Peixes frescos ou refrigerados (exceto filetes de peixe e outra carne de peixes)	37,3	44,0	13,1	0,2
0306	Crustáceos	40,8	36,0	10,7	0,2
restante 03	outros peixes e invertebrados aquáticos	8,2	8,2	2,4	0,0

**M€** - valor em milhões de euros

**%** - proporção face ao total de exportações de Peixes, Crustáceos e Moluscos da Região do Norte

**%RN** - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

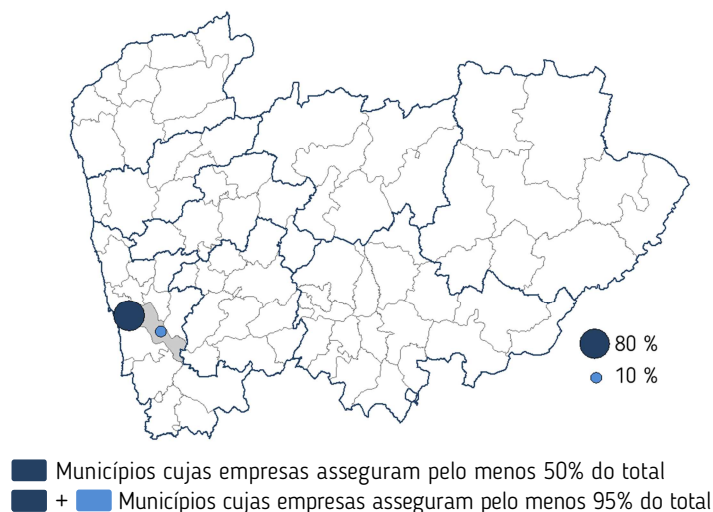
**Fonte:** INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de METAIS PRECIOSOS, JOALHARIA, OURIVESARIA, BIJUTARIA

por parte das empresas com sede na Região do Norte

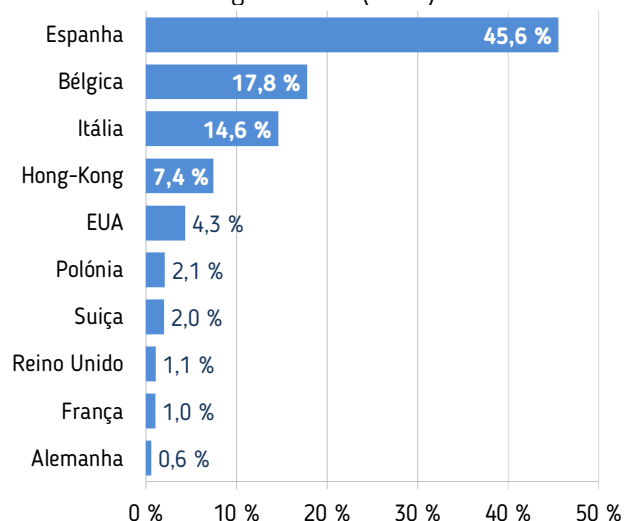
### Principais municípios exportadores

em % do total da Região Norte (2016)



### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
7106 a 7117 + 9101	<b>TOTAL Metais preciosos, joalheria, ourivesaria, bijuteria</b>	<b>236,0</b>	<b>279,6</b>	<b>100,0</b>	<b>1,4</b>
7108	Ouro	158,8	186,7	66,8	0,9
7108.13	Ouro, incluído o ouro platinado, em formas semimanufacturadas, para usos não monetários	101,1	141,2	50,5	0,7
	outro ouro	57,7	45,5	16,3	0,2
9101	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes, com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com fundo de aço)	33,2	38,4	13,8	0,2
	outros metais preciosos, joalheria, ourivesaria, bijuteria	44,0	54,4	19,5	0,3

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Metais Preciosos, Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

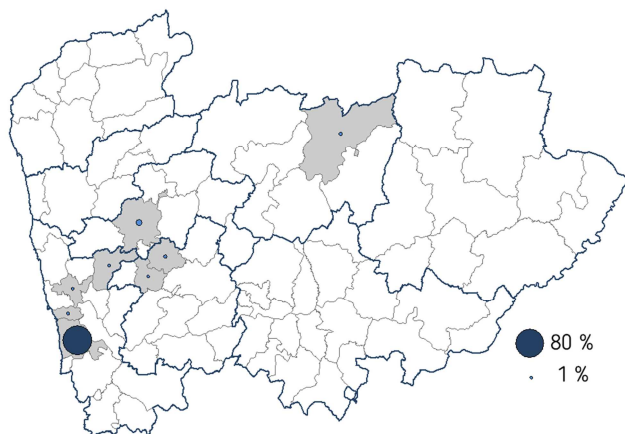
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de VIDRO

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

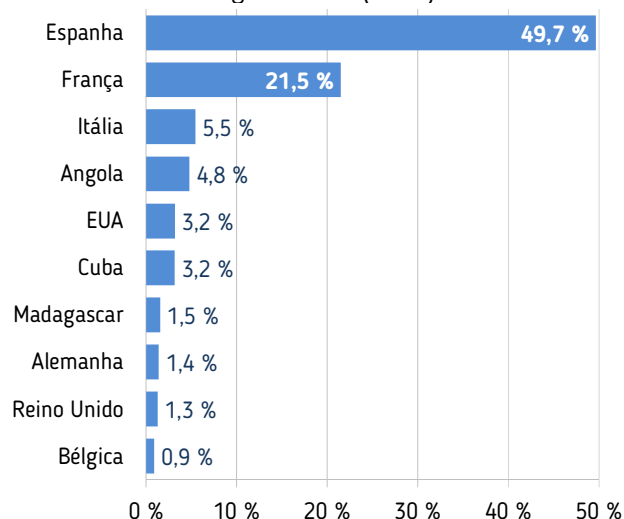
em % do total da Região Norte (2016)



■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
■ + ■ Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
70, exceto Fileira Automóvel	<b>TOTAL Vidro</b>	<b>212,3</b>	<b>235,4</b>	<b>100,0</b>	<b>1,2</b>
7010	Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas; boiões para conserva; rolhas, tampas e dispositivos semelhantes (exceto ampolas de vidro para recipientes isotérmicos, vaporizadores de toucador e corpos para vaporizadores)	177,5	197,7	84,0	1,0
7010.90.43	Garrafas e frascos, de vidro não corado, de capacidade nominal > 0,33 L mas < 1 L	47,0	50,3	21,4	0,2
7010.90.45	Garrafas e frascos, de vidro não corado, de capacidade nominal ≥ 0,15 L mas ≤ 0,33 L	48,5	49,1	20,8	0,2
7010.90.53	Garrafas e frascos, de vidro corado, de capacidade nominal > 0,33 L mas < 1 L	36,7	45,0	19,1	0,2
7010.90.55	Garrafas e frascos, de vidro corado, de capacidade nominal ≥ 0,15 L mas ≤ 0,33 L	24,8	30,0	12,7	0,1
restante 7010	outros garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, ampolas, tampas e outros da posição 7010	20,6	23,3	9,9	0,1
	<i>outro vidro</i>	34,8	37,7	16,0	0,2

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Vidro da Região do Norte

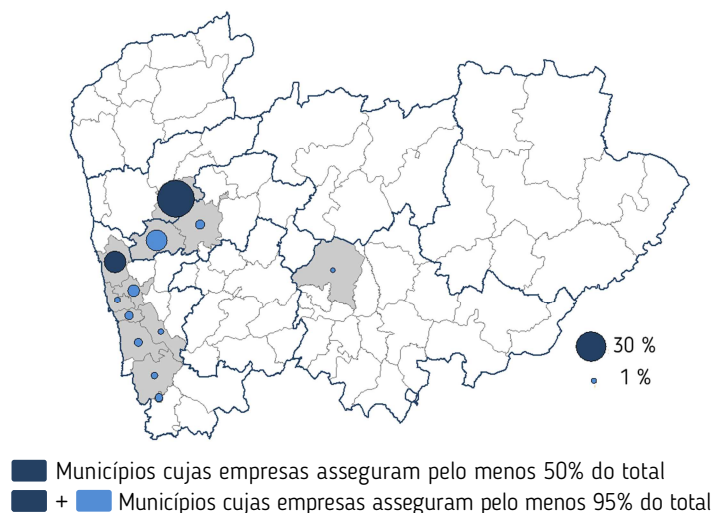
%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

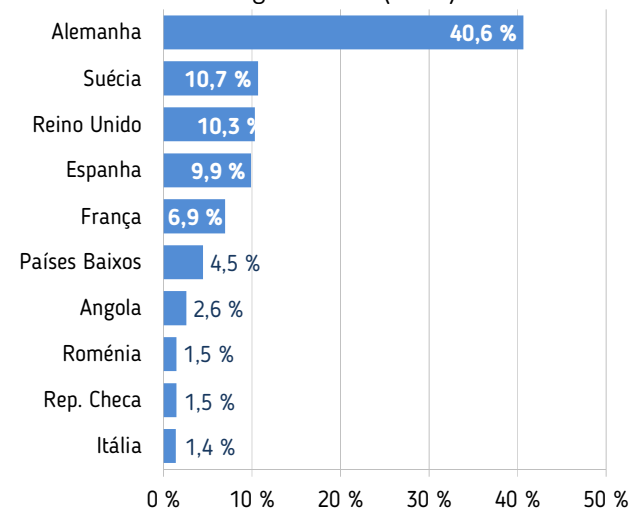
## Caracterização das Exportações de INSTRUMENTOS DE ÓTICA, FOTOGRAFIA, DE MEDIDA, PRECISÃO E MÉDICO-CIRÚRGICOS

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores em % do total da Região Norte (2016)



### Os 10 principais mercados de exportação em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015		2016	
		M€	%	M€	%RN
90	<b>TOTAL Instrumentos de ótica, fotografia, de medida, precisão e médico-cirúrgicos</b>	<b>169,3</b>		<b>207,8</b>	<b>100,0</b>
9028 e 9029	Contadores	40,1	23,7	68,1	32,8
9001.40 e 9001.50	Lentes para óculos	29,9	17,7	33,1	15,9
restante 90	outros instrumentos de ótica, fotografia, de medida, precisão e médico-cirúrgicos	99,4	58,9	106,6	51,3

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Instrumentos de Ótica, Fotografia, de Medida, Precisão e Médico-Cirúrgicos da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

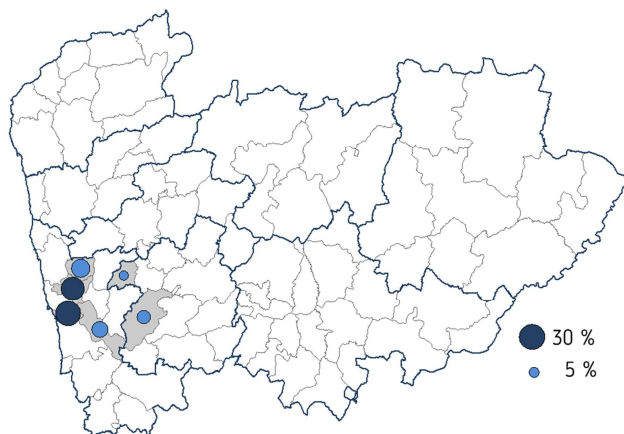
Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

## Caracterização das Exportações de PRODUTOS FARMACÊUTICOS

por parte das empresas com sede na Região do Norte

### Principais municípios exportadores

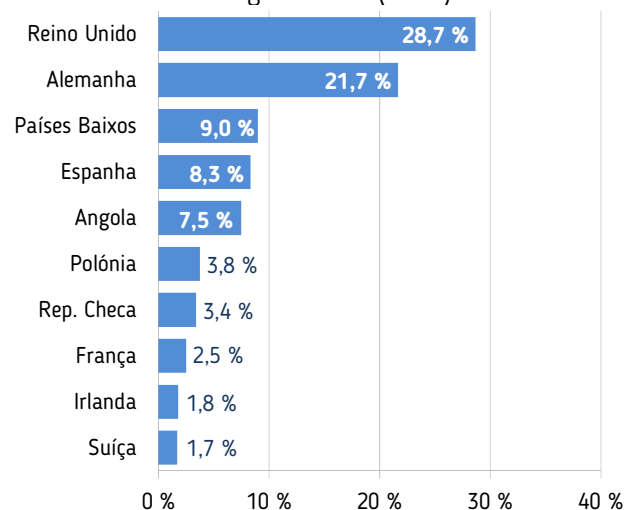
em % do total da Região Norte (2016)



● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 50% do total  
● + ● Municípios cujas empresas asseguram pelo menos 95% do total

### Os 10 principais mercados de exportação

em % do total da Região Norte (2016)



### Produtos característicos

Códigos NC	Produtos Característicos	2015	2016		
		M€	M€	%	%RN
30	<b>TOTAL Produtos farmacêuticos</b>	<b>164,1</b>	<b>182,9</b>	<b>100,0</b>	<b>0,9</b>
3003 e 3004	Medicamentos	136,6	150,3	82,2	0,7
restante 30	<i>outros produtos farmacêuticos</i>	27,4	32,6	17,8	0,2

M€ - valor em milhões de euros

% - proporção face ao total de exportações de Produtos Farmacêuticos da Região do Norte

%RN - proporção face ao total de exportações da Região do Norte

Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Internacional (2016: resultados provisórios)

**As 50 sociedades mais exportadoras da Região do Norte em 2016**

Ord.	Nome	CAE	Concelho da sede
1	CONTINENTAL MABOR - INDÚSTRIA DE PNEUS, SA	22111 Fabricação de pneus e câmaras-de-ar	Vila Nova de Famalicão
2	BOSCH CAR MULTIMEDIA PORTUGAL SA	26400 Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares	Braga
3	FAURÉCIA-SISTEMAS DE ESCAPE PORTUGAL LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Bragança
4	FAURECIA-ASSENTOS DE AUTOMÓVEL LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	São João da Madeira
5	ENERCON GMBH SUCURSAL EM PORTUGAL	28110 Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	Viana do Castelo
6	SN MAIA - SIDERURGIA NACIONAL, SA	24100 Siderurgia e fabricação de ferro-ligas	Maia
7	AMORIM & IRMÃOS, SA	16294 Fabricação de rolhas de cortiça	Santa Maria da Feira
8	DALPHI METAL ESPAÑA, S.A.	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos	Vila Nova de Cerveira
9	RGVS IBÉRICA - SOCIEDADE IBÉRICA DE PRODUÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO, UNIPESSOAL LDA	30920 Fabricação de bicicletas e veículos para inválidos	Maia
10	BA GLASS PORTUGAL, S.A.	23131 Fabricação de vidro de embalagem	Vila Nova de Gaia
11	NANIUM, S.A.	26110 Fabricação de componentes electrónicos	Vila do Conde
12	COINDU, COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Vila Nova de Famalicão
13	IKEA INDUSTRY PORTUGAL, S.A.	31091 Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins	Paços de Ferreira
14	EFACEC ENERGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS, SA	27110 Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos	Matosinhos
15	BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Viana do Castelo
16	CABELTE - CABOS ELÉCTRICOS E TELEFÓNICOS, SA	27320 Fabricação de outros fios e cabos eléctricos e electrónicos	Vila Nova de Gaia
17	COLEP PORTUGAL, S.A.	25920 Fabricação de embalagens metálicas ligeiras	Vale de Cambra
18	FERPINTA - INDÚSTRIAS DE TUBOS DE AÇO DE FERNANDO PINHO TEIXEIRA, SA	24200 Fabricação de tubos, condutas, perfis ocios e respectivos acessórios, de aço	Oliveira de Azeméis
19	PREH PORTUGAL, LDA	29310 Fabricação de equipamento eléctrico e electrónico para veículos automóveis	Trofa
20	CASFIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, SA	22210 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico	Santo Tirso
21	LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, SA	10510 Indústrias do leite e derivados	Porto
22	INTERMESUM - SERVIÇOS ADUANEIROS E MARÍTIMOS LDA	52292 Agentes aduaneiros e similares de apoio ao transporte	Matosinhos
23	BARATA & RAMILO, SA	46421 Comércio por grosso de vestuário e de acessórios	Gondomar
24	INTRAPLAS-INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, SA	22210 Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico	Santo Tirso
25	KOUTADLY - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SA	46720 Comércio por grosso de minérios e de metais	Porto
26	SOGRAPE - VINHOS, SA	11021 Produção de vinhos comuns e licorosos	Vila Nova de Gaia
27	AMTROL - ALFA, METALOMECÂNICA, SA	25290 Fabricação de outros reservatórios e recipientes metálicos	Guimarães
28	GABOR PORTUGAL - INDÚSTRIA DE CALÇADO LDA	15201 Fabricação de calçado	Barcelos
29	UNICER BEBIDAS, SA	11050 Fabricação de cerveja	Matosinhos
30	SAKTHI PORTUGAL, SA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Maia
31	AMORIM REVESTIMENTOS, SA	16295 Fabricação de outros produtos de cortiça	Santa Maria da Feira
32	TMG - TECIDOS PLASTIFICADOS E OUTROS REVESTIMENTOS PARA A INDUSTRIA AUTOMÓVEL, SA	13962 Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial, n.e.	Vila Nova de Famalicão
33	SYMINGTON FAMILY ESTATES, VINHOS, S.A.	11021 Produção de vinhos comuns e licorosos	Vila Nova de Gaia
34	POLOPIQUE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, SA	14131 Confecção de outro vestuário exterior em série	Santo Tirso
35	GESTAMP AVEIRO - INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, SA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Oliveira de Azeméis
36	LANKHORST EURONETE PORTUGAL, SA	13942 Fabricação de redes	Maia
37	GESTAMP CERVEIRA, LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Vila Nova de Cerveira
38	IRMÃOS VILA NOVA, SA	14133 Actividades de acabamento de artigos de vestuário	Vila Nova de Famalicão
39	CAETANOBUS - FABRICAÇÃO DE CARROÇARIAS, SA	29100 Fabricação de veículos automóveis	Vila Nova de Gaia
40	SOLIDAL - CONDUTORES ELÉCTRICOS, SA	27320 Fabricação de outros fios e cabos eléctricos e electrónicos	Esposende
41	VIEIRA & MARQUES LDA	14131 Confecção de outro vestuário exterior em série	Póvoa de Lanhoso
42	FICO CABLES - FÁBRICA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Maia
43	PETRATEX-CONFECÇÕES, SA	14131 Confecção de outro vestuário exterior em série	Paços de Ferreira
44	COTESI - COMPANHIA DE TÊXTEIS SINTÉTICOS, SA	13941 Fabricação de cordoaria	Vila Nova de Gaia
45	AMORIM CORK COMPOSITES, SA	16295 Fabricação de outros produtos de cortiça	Santa Maria da Feira
46	HUTCHINSON (PORTO) - TUBOS FLEXÍVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	29320 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	Paredes
47	CONFETIL, S.A.	14390 Fabricação de outro vestuário de malha	Maia
48	ECCO SKO A/S	46422 Comércio por grosso de calçado	Santa Maria da Feira
49	RAMIRO & CARVALHO LDA	14131 Confecção de outro vestuário exterior em série	Fafe
50	RIOPELE - TÊXTEIS, SA	13303 Acabamento de fios, tecidos e artigos têxteis, n.e.	Vila Nova de Famalicão

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)



### **Anexo: Ler o perfil exportador da Região do Norte**

Definir uma grelha de leitura para o perfil exportador da Região do Norte implica procurar um equilíbrio entre o detalhe e a categorização.

Aquela que é, em Portugal, a principal nomenclatura de referência utilizada no âmbito das estatísticas do comércio internacional, a Nomenclatura Combinada (NC), contempla, naturalmente, vários níveis de desagregação. Algumas das componentes mais representativas do perfil exportador do Norte de Portugal são bem traduzidas pelos níveis mais agregados da NC. É assim, por exemplo, com os produtos da fileira têxtil e vestuário, que facilmente se encontram numa desagregação da NC a dois dígitos (capítulos 50 a 63) ou mesmo no nível mais agregado (secção XI - Matérias têxteis e suas obras). Não obstante, utilizar apenas a NC a dois dígitos significaria diminuir ou mesmo ocultar a expressão quantitativa que os produtos de algumas fileiras produtivas importantes na região assumem no perfil exportador do Norte. Para evitar fazê-lo, foi necessário descer a níveis mais desagregados da NC, por vezes obrigando mesmo a reunir algumas categorias detalhadas (até 8 dígitos) seleccionadas entre diferentes capítulos da NC. Apenas deste modo foi possível, por exemplo, quantificar as exportações dos produtos da fileira florestal ou de um conjunto de produtos da fileira automóvel. Utilizou-se, portanto, uma exploração da NC a vários níveis de desagregação para delimitar grupos de produtos que, por um lado, não fossem demasiado abrangentes, mas antes traduzissem um traço específico do perfil exportador do Norte; sem, por outro lado, deixar de expressar as complementaridades existentes entre alguns produtos que se possam considerar resultantes de uma mesma fileira produtiva com expressão na actividade

exportadora da região. Em síntese, propõe-se uma grelha de leitura do perfil exportador regional com base em treze grupos de produtos que, no seu conjunto, representam cerca de 90% do total das exportações de bens realizadas por empresas com sede na Região do Norte. Outras grelhas de leitura seriam possíveis, com certeza. Mas cremos que esta representa uma solução equilibrada e eficaz na descrição do perfil exportador do Norte.

Antes de passar à apresentação detalhada da composição de cada um dos treze grupos de produtos, importa referir genericamente o critério que presidiu à delimitação do conceito de fileira automóvel, que aqui se interpreta como dizendo respeito à mobilidade de pessoas ou de mercadorias e procurando ter presente a realidade do sector na Região do Norte. Assim, sob esta designação incluímos os seguintes veículos bem como as respetivas partes, peças e acessórios: veículos automóveis para transporte de passageiros ou de mercadorias; motocicletas; reboques e semirreboques e tratores rodoviários para semirreboques. Excluídos ficaram os seguintes veículos e respectivas partes, peças ou acessórios: bicicletas; veículos especiais (veículos para andar sobre a neve, camiões-guindaste, veículos de combate a incêndio, camiões betoneiras, autobombas para betão e outros veículos especiais); veículos e máquinas utilizados na indústria, na construção ou na agricultura; *dumpers*; reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas ou com cisternas; e veículos não autopropulsionados (exceto reboques e semirreboques). Excluídos ficaram também os têxteis para a indústria automóvel, por a NC não os identificar.

Nas páginas seguintes, apresenta-se a composição detalhada, segundo a NC, de cada um dos treze grupos de produtos seleccionados.

### **Composição detalhada dos grupos de produtos considerados**

<b>Têxteis e Vestuário</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
50	Seda
51	Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina
52	Algodão
53	Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel
54	Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais
55	Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas
56	Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais, cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria
57	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis
58	Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados
59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis
60	Tecidos de malha
61	Vestuário e seus acessórios, de malha
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha
63	Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos

(continua)

<b>Produtos da Fileira Automóvel</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
4011.10	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida
4011.20	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões (exceto com banda de rodagem em forma de espinha de peixe ou semelhantes)
4011.40	Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas
4012.11	Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida
4012.12	Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões
4012.20	Pneumáticos usados, de borracha
4012.90	Protetores, bandas de rodagem para pneumáticos e flaps, de borracha
4013.10	Câmaras-de-ar de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto e os automóveis de corrida, autocarros ou camiões
4016.99.52	Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (exceto de borracha alveolar)
4016.99.57	Obras de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de borracha alveolar e peças de borracha-metal)
7007.11.10	Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis e tratores
7007.21.20	Vidros de segurança, consistindo em vidros formados de folhas contracoladas, de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis e tratores (exceto vidros isolantes de paredes múltiplas)
7009.10	Espelhos retrovisores de vidro, mesmo emoldurados, para veículos
8301.20	Fechaduras dos tipos utilizados em veículos automóveis, de metais comuns
8302.30	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para veículos automóveis (exceto fechaduras e dobradiças)
8407.31	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada = < 50 cm <sup>3</sup>
8407.32	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada > 50 cm <sup>3</sup> mas = < 250 cm <sup>3</sup>
8407.33	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada > 250 cm <sup>3</sup> mas = < 1000 cm <sup>3</sup>
8407.34	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada > 1.000 cm <sup>3</sup>
8408.20.10	Motores de pistão, de ignição por compressão destinados à indústria de montagem: de motocultores da subposição 8701.10, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704, com motor de cilindrada < 2.500 cm <sup>3</sup> e de veículos automóveis da posição 8705
8408.20.51	Motores de pistão, de ignição por compressão, dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência = < 50 KW (exceto motores da subposição 8408.20.10, assim como, motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)
8408.20.55	Motores de pistão, de ignição por compressão, dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência > 50 KW mas = < 100 KW (exceto motores da subposição 8408.20.10, assim como, motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)
8408.20.57	Motores de pistão, de ignição por compressão, dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência > 100 KW mas = < 200 KW (exceto motores da subposição 8408.20.10, assim como, motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)
8408.20.99	Motores de pistão, de ignição por compressão, dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência > 200 KW (exceto motores da subposição 8408.20.10, assim como, motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)
8409.91	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por faísca, não especificadas nem compreendidas noutras posições
8409.99	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por compressão, não especificadas nem compreendidas noutras posições
8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis
8512.20	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual, elétricos, para automóveis (exceto lâmpadas da posição 8539)
8512.30	Aparelhos de sinalização acústica, elétricos, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis
8512.40	Limpadores de eletromecânicos-brisas, degeladores e desembaciadores, elétricos, para automóveis
8512.90	Partes de aparelhos elétricos, de iluminação, de sinalização visual e acústica, limpadores de eletromecânicos-brisas, degeladores e desembaciadores, dos tipos utilizados em ciclos e automóveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições
8519.81.31	Aparelhos de reprodução de som, de sistema de leitura por raio laser, do tipo utilizado nos veículos automóveis, de discos de diâmetro = < 6,5 cm, sem dispositivo de gravação de som
8527.21	Aparelhos recetores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, para veículos automóveis, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som
8527.29	Aparelhos recetores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, para veículos automóveis, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som
8539.21.30	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência halogéneos, de tungsténio, para motocicletas ou outros veículos automóveis (exceto faróis e projetores, em unidades seladas)
8539.29.30	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência para motocicletas ou outros veículos automóveis (exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio)

(continua)

<b>Produtos da Fileira Automóvel (continuação)</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
8544.30	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos
8701.20	Tratores rodoviários para semirreboques
8702	Veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os veículos automóveis para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida EXCEPTO: 8703.10 Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para o transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes
8704	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, incluídos chassis com motor e cabine EXCEPTO: 8704.10 Dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias
8706	Chassis de tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais das posições 8701 a 8705, com motor (exceto com motor e cabina)
8707	Carroçarias (incluídas as cabinas), para tratores, veículos para o transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais das posições 8701 a 8705
8708	Partes e acessórios para tratores, para veículos para transporte de = > 10 pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais das posições 8701 a 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições
8711	Motocicletas, incluídos os ciclomotores, e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais
8714.10	Partes e acessórios de motocicletas, incluídos os ciclomotores
8716	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos e outros veículos não autopropulsionados (exceto para vias-férreas); suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições EXCEPTO: 8716.20 Reboques e semirreboques autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas e 8716.31 Reboques e semirreboques (exceto para vias férreas) com cisternas e 8716.80 Veículos conduzidos manualmente e outros veículos não autopropulsionados (exceto reboques e semirreboques para quaisquer veículos)
9401.20	Assentos para veículos automóveis
9401.90.80	Partes de assentos (exceto de madeira), não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto para veículos aéreos)
<b>Máquinas e Aparelhos; Material Eléctrico</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes EXCEPTO: Subposições incluídas nos produtos da fileira automóvel
85	Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios EXCEPTO: Subposições incluídas nos produtos da fileira automóvel
<b>Calçado e Couro</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
41	Peles, exceto peles com pelo, e couros
4202.11	Arcas para viagem, malas e maletas, incluídas as de toucador e as maletas e pastas de documentos e para estudantes e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
4202.21	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não possuam pegas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
4202.31	Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
4202.91	Sacos de viagem, sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, sacos para compras (sacolas), porta-cartões, estojos para ferramentas, sacos para artigos de desporto, estojos para frascos, joias, ourivesaria, óculos, binóculos, câmaras fotográficas e de filmar, instrumentos musicais ou armas, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído (exceto arcas para viagem, malas e maletas, incluídas as de toucador, maletas e pastas para documentos e para estudantes, artefactos semelhantes e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas)
4203	Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstituído (exceto calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, assim como, artigos do Capítulo 95, por exemplo: caneleiras e máscaras de esgrima)
4205	Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos de desporto, botões de punho, braceletes ou pulseiras e outros artigos de bijuteria, artefactos confeccionados com rede, da posição 5608 e os artefactos fabricados com matérias para entrançar)
64	Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes
<b>Produtos da Fileira Florestal</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira
45	Cortiça e suas obras
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão
9401.61	Assentos com armação de madeira, estofados (exceto assentos transformáveis em camas)
9401.69	Assentos com armação de madeira, não estofados

(continua)

<b>Produtos da Fileira Florestal (continuação)</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
9403.30	Móveis de madeira, para escritórios (exceto assentos)
9403.40	Móveis de madeira, para cozinhas (exceto assentos)
9403.50	Móveis de madeira, para quartos de dormir (exceto assentos)
9403.60	Móveis de madeira (exceto para escritórios, cozinhas ou para quartos de dormir e assentos)
9403.90.30	Partes de móveis, de madeira, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto assentos)
<b>Metais Comuns</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
72	Ferro fundido, ferro e aço
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço
74	Cobre e suas obras
75	Níquel e suas obras
76	Alumínio e suas obras
78	Chumbo e suas obras
79	Zinco e suas obras
80	Estanho e suas obras
81	Outros metais comuns; ceramais (cermets); obras dessas matérias
82	Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns
83	Obras diversas de metais comuns EXCEPTO: Subposições do capítulo 83 incluídas nos produtos da fileira automóvel
<b>Plásticos</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
39	Plástico e suas obras
<b>Bebidas, Líquidos Alcoólicos e Vinagres</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres
<b>Peixes, Crustáceos e Moluscos</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
03	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos
<b>Metais Preciosos, Joalheria, Ourivesaria, Bijutaria</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
7106	Prata, incluída a prata dourada ou platinada, em formas brutas ou semimanufacturadas ou em pós
7107	Metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufacturadas
7108	Ouro, incluído o ouro platinado, em formas brutas ou semimanufacturadas ou em pós
7109	Metais comuns ou prata, folheados ou chapeados de ouro, em formas brutas ou semimanufacturadas
7110	Platina, incluídos o paládio, o ródio, o irídio, o ósmio e o ruténio, em formas brutas ou semimanufacturadas ou em pó
7111	Metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufacturadas
7112	Desperdícios e resíduos de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos; outros desperdícios e resíduos contendo metais preciosos ou compostos de metais preciosos, do tipo dos utilizados principalmente para a recuperação de metais preciosos (exceto desperdícios e resíduos de metais preciosos fundidos ou vazados em lingotes, massas ou formas semelhantes, assim como, outros metais preciosos)
7113	Artefactos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com mais de 100 anos)
7114	Artefactos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto artefactos de joalheria, artigos de relojoaria, instrumentos musicais, armas, vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações, obras originais de arte estatutuária e de escultura, objetos de coleção e antiguidades)
7115	Obras de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos, não especificadas nem compreendidas noutras posições
7116	Obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas, não especificadas nem compreendidas noutras posições
7117	Bijutarias
9101	Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluídos os contadores de tempo dos mesmo tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com fundo de aço)
<b>Vidro</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
70	Vidro e suas obras EXCEPTO: Subposições incluídas nos produtos da fileira automóvel
<b>Instrumentos de ótica, fotografia, de medida, precisão e médico-cirúrgicos</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
90	Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia ou cinematografia, de medida, de controlo ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios
<b>Produtos farmacêuticos</b>	
<i>Códigos NC</i>	<i>Descritivo NC</i>
30	Produtos farmacêuticos

## REFORÇO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE



### Crescimento das receitas e forte redução do investimento dos municípios

Em 2015 e 2016, as receitas totais para o conjunto dos municípios da Região do Norte aumentaram 5,8% e 5,5%, respetivamente, contrariando a evolução irregular verificada desde 2010, na qual os anos de diminuição foram alternados com anos de crescimento. Ao mesmo tempo que se confirmava a tendência de expansão, o ano de 2016 ficou ainda marcado por três factos qualitativamente relevantes para a realidade dos municípios da Região do Norte, nomeadamente, as receitas totais por habitante atingiram o valor mais alto, as receitas fiscais tornaram-se a principal fonte de financiamento dos municípios e não há, pela primeira vez, municípios numa situação de “rutura financeira”.

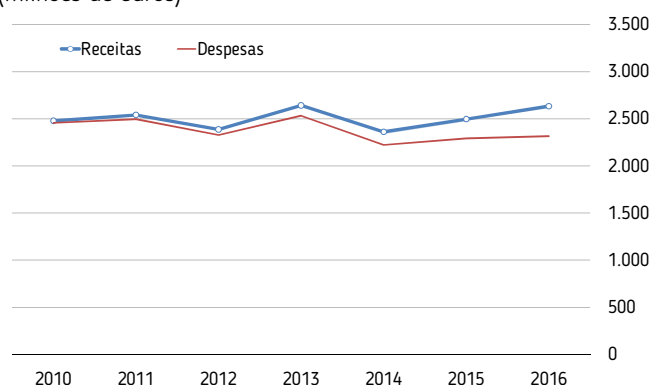
A evolução em 2016 não foi, no entanto, territorialmente idêntica, visto que cerca de metade dos municípios registaram uma redução das receitas totais, com particular incidência nos de menor dimensão populacional (até 20.000 habitantes), enquanto nos municípios com uma população superior a 100.000 habitantes ocorreu um crescimento.

O que explicou a redução das receitas nos municípios de menor população foi, em parte, a queda das transferências da

Administração Central (exceto Participação Fixa no IRS) e, principalmente, a redução em cerca de 2/3 dos Financiamentos da União Europeia em 2016, num contexto de transição entre o QREN e o Portugal 2020.

No lado das despesas dos municípios da Região do Norte, a evolução ocorrida em 2015 e 2016 também interrompeu a anterior tendência de instabilidade, registando-se um crescimento sucessivo de 3,2% e 1,0%, respetivamente. A desaceleração que entretanto ocorreu no ano de 2016 deveu-

### Receitas e despesas totais dos municípios da Região Norte (milhões de euros)



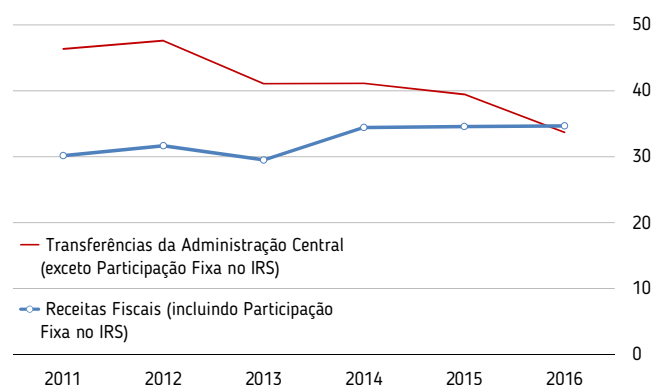
se, sobretudo, à evolução oposta de duas rubricas. O investimento dos municípios na Aquisição de Bens de Capital baixou 23,1% e a despesa referente à Amortização de Passivos Financeiros (dívida) aumentou 16,3% nos municípios da Região do Norte.

### Forte crescimento das receitas do IMT e da Derrama

Em 2016, mais de 68% do financiamento dos municípios da Região do Norte era assegurado pelo conjunto das receitas fiscais e das transferências recebidas da Administração Central, com a particularidade de as primeiras terem ultrapassado as segundas.

Em 2016, as receitas fiscais (incluindo a Participação Fixa no IRS<sup>1</sup>) representavam 34,6% do total das receitas dos municípios da Região do Norte, um valor igual ao do ano anterior, mas superior ao de 2014. O acréscimo das receitas fiscais em 2014 ficou a dever-se sobretudo ao IMI e em 2015 ao crescimento da receita da participação fixa em IRS. Mas em 2016 a receita de IMI diminuiu (deixando de representar cerca de metade das receitas fiscais dos municípios) e a participação no IRS aumentou apenas ligeiramente. Assim, em 2016 o crescimento das receitas fiscais dos municípios foi explicado sobretudo pelo crescimento das receitas do IMT (+25,5%) e da derrama (+44,8%), rubricas cujo crescimento decorre de uma melhoria da economia regional, expressa quer num maior dinamismo do mercado imobiliário, quer na melhoria dos resultados das empresas.

### Principais categorias de financiamento dos municípios da Região do Norte (em % face ao total de receitas)



<sup>1</sup> Nos termos dos artigos 25º e 26º da Lei nº 73/2013, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios contempla: uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM); e ainda uma participação de até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no respetivo território. Deste modo, em termos técnicos, a participação no IRS assume a forma de uma transferência da administração central para os municípios. Não deixa, porém, de ser uma receita diretamente ligada a um imposto, motivo pelo qual, na presente análise, se optou por considerá-la em conjunto com as restantes receitas fiscais e não no âmbito das transferências recebidas pelos municípios.

### Estrutura de Financiamento dos Municípios da Região do Norte (Receita cobrada líquida, 2011 a 2016)

Tipo de Receita das quais:	milhões de euros						em % face ao total de receitas					
	2011	'12	'13	'14	'15	2016	2011	'12	'13	'14	'15	2016
<b>Receitas Fiscais</b>	765,0	754,4	778,3	811,5	862,0	911,5	30,1	31,6	29,5	34,4	34,6	34,6
<i>IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis)</i>	330,8	348,6	372,6	408,8	427,3	418,4	13,0	14,6	14,1	17,3	17,1	15,9
<i>Participação Fixa no IRS</i>	100,3	106,1	106,4	98,6	125,7	127,8	4,0	4,5	4,0	4,2	5,0	4,9
<i>IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis)</i>	125,3	94,0	87,4	97,9	105,5	132,3	4,9	3,9	3,3	4,1	4,2	5,0
<i>IUC (Imposto Único de Circulação)</i>	57,6	66,1	84,1	79,3	76,4	78,0	2,3	2,8	3,2	3,4	3,1	3,0
<i>Derrama</i>	66,2	66,4	57,3	65,2	59,0	85,4	2,6	2,8	2,2	2,8	2,4	3,2
<i>Impostos indiretos específicos das autarquias locais</i>	43,7	37,8	36,1	29,8	37,0	35,6	1,7	1,6	1,4	1,3	1,5	1,4
<i>Taxas específicas das autarquias locais</i>	38,0	34,1	33,0	30,1	30,7	33,5	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,3
<i>Outras receitas fiscais</i>	3,1	1,2	1,5	1,8	0,5	0,4	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0
<b>Transfer. da Administração Central (exceto Participação fixa no IRS)</b>	1175,8	1134,5	1083,7	969,7	983,6	886,3	46,3	47,6	41,1	41,1	39,4	33,7
<i>FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro)</i>	646,5	608,9	613,6	594,1	605,5	611,4	25,5	25,5	23,2	25,2	24,3	23,2
<i>FSM (Fundo Social Municipal)</i>	62,7	57,4	57,5	57,4	67,9	68,0	2,5	2,4	2,2	2,4	2,7	2,6
<i>Outras transferências do Estado (exceto Participação fixa no IRS)</i>	185,4	168,4	166,5	148,1	133,2	136,8	7,3	7,1	6,3	6,3	5,3	5,2
<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>	20,6	19,9	19,3	19,2	17,6	17,3	0,8	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7
<i>Financiamentos da União Europeia</i>	260,6	279,9	226,8	151,0	159,4	52,8	10,3	11,7	8,6	6,4	6,4	2,0
<b>Outras Transferências</b>	64,2	54,9	44,1	30,4	26,7	23,2	2,5	2,3	1,7	1,3	1,1	0,9
<b>Rendas</b>	127,5	113,2	115,2	116,9	120,0	138,4	5,0	4,7	4,4	5,0	4,8	5,3
<i>Venda de Bens e Serviços Correntes (exceto Rendas)</i>	163,2	171,7	172,2	177,9	180,3	191,2	6,4	7,2	6,5	7,5	7,2	7,3
<i>Venda de bens</i>	42,6	42,2	43,6	44,0	41,8	43,8	1,7	1,8	1,7	1,9	1,7	1,7
<i>Serviços (exceto Resíduos sólidos)</i>	63,2	64,3	65,6	65,8	70,2	75,5	2,5	2,7	2,5	2,8	2,8	2,9
<i>Resíduos sólidos</i>	57,4	65,2	62,9	68,0	68,4	71,9	2,3	2,7	2,4	2,9	2,7	2,7
<i>Venda de Bens de Investimento</i>	25,2	14,4	21,2	18,6	14,4	21,1	1,0	0,6	0,8	0,8	0,6	0,8
<b>Passivos Financeiros</b>	142,1	56,6	307,2	104,6	94,5	140,7	5,6	2,4	11,6	4,4	3,8	5,3
<b>Outras Receitas do Exercício</b>	44,1	46,1	48,9	35,8	56,8	96,5	1,7	1,9	1,9	1,5	2,3	3,7
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	30,9	39,2	69,0	93,3	155,9	222,8	1,2	1,6	2,6	4,0	6,3	8,5
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>2538,0</b>	<b>2384,9</b>	<b>2639,7</b>	<b>2358,6</b>	<b>2494,3</b>	<b>2631,7</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

De entre as transferências da Administração Central para os municípios destacam-se o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e o Fundo Social Municipal (FSM), ambos decorrentes do Regime das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013) e que em conjunto representavam cerca de um quarto das receitas dos municípios da Região do Norte em 2016. Deve ainda referir-se um conjunto de outras transferências do Estado (não decorrentes dos artigos 26º e 27º da Lei n.º 73/2013) que em 2016 representavam 5,2% das receitas dos municípios da Região do Norte.

Finalmente, assumem também a forma de uma transferência da Administração Central as receitas provenientes da União Europeia que se destinem à comparticipação comunitária nos projetos cofinanciados. Em 2016, esta rubrica representou apenas 2,0% das receitas totais dos municípios da Região do Norte, ficando muito abaixo da importância relativa assumida em anos anteriores e, em particular, face aos anos cruzeiro de execução do QREN. Nesses anos, em 2011 e 2012, os valores foram de 10,3% e 11,7%, respetivamente. A menor importância relativa desta rubrica em 2016 prende-se naturalmente com a transição entre o QREN e o Portugal 2020.

A Venda de Bens e Serviços Correntes e a cobrança de Rendamentos são outras rubricas que têm vindo a ganhar importância relativa ao longo dos últimos anos, passando a representar, no seu conjunto, 12,6% do total em 2016. Também em crescimento de relevância tem estado a rubrica referente ao Saldo de Gerência Anterior, que representou 8,5% em 2016.

Por fim, a obtenção de empréstimos (Passivos Financeiros) completa o essencial da estrutura de financiamento dos municípios da Região do Norte, assumindo uma importância relativa muito variável de ano para ano. Em 2016, os empréstimos obtidos geraram uma receita equivalente a 5,3% do total das receitas dos municípios da Região do Norte, um registo que compara com 11,6% em 2013, o valor mais alto desde, pelo menos, 2010.

### Importância reduzida dos impostos na estrutura de financiamento dos municípios de menor população

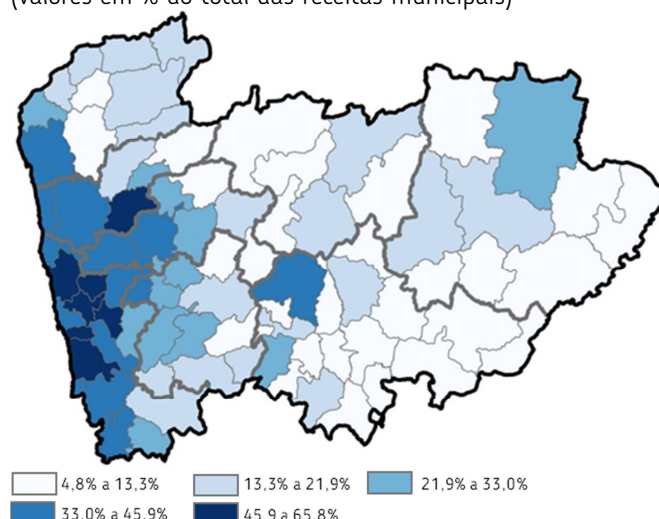
Em 2016, a proporção de receitas fiscais (incluindo a participação fixa no IRS) no total das receitas dos municípios era superior nos concelhos da Área Metropolitana do Porto (46,8%) e nas sub-regiões do Cávado (40,9%) e do Ave (31,5%), sendo menor no Douro (17,9%), no Alto Tâmega (14,1%) e em Terras de Trás-os-Montes (13,8%). A discrepância nas estruturas de financiamento ainda é mais evidente quando se comparam os concelhos entre si, com a proporção de receitas fiscais a oscilar entre 65,8% no município da Maia e 4,8% em Alfândega da Fé. Note-se ainda

que, entre os municípios pertencentes às três sub-regiões onde as receitas fiscais assumem menor expressão relativa, apenas o de Vila Real (43,0%) superava o valor médio da Região do Norte (34,6%).

No outro lado do espectro, em 2016, o financiamento dos municípios através de transferências da Administração Central (exceto Participação Fixa no IRS) atingia um elevado peso relativo nos municípios localizados nas sub-regiões do Alto Tâmega (46,7%), Tâmega e Sousa (49,7%), Terras de Trás-os-Montes (50,0%) e Douro (59,7%). Ao nível dos municípios, o valor chegava a 78,2% em Freixo Espada à Cinta, sendo, no outro extremo, de 4,0% no Porto. Note-se ainda que todos os 44 concelhos, com exceção de Alfândega da Fé, pertencentes às quatro sub-regiões acima citadas, tinham uma proporção de receitas oriundas de transferências da Administração Central superior à da Região do Norte como um todo (33,7%).

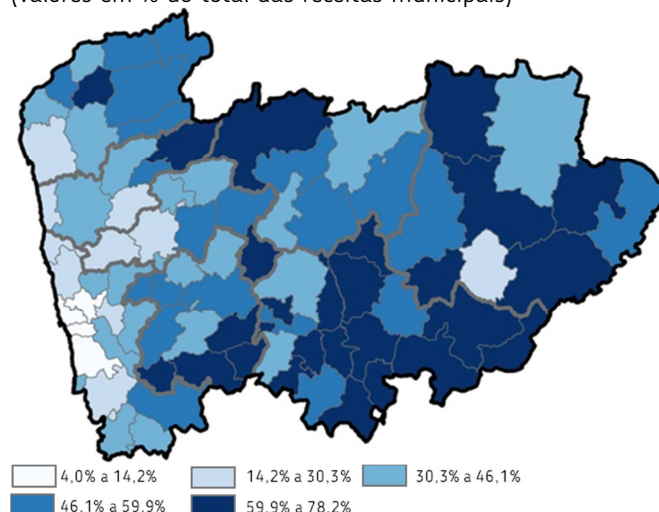
### Receitas fiscais em 2016

(valores em % do total das receitas municipais)



### Transferências provenientes da Administração Central (exceto Participação Fixa no IRS) em 2016

(valores em % do total das receitas municipais)



A dimensão populacional é outra forma de olhar para as diferenças na estrutura de financiamento. Nos municípios com uma população até 20.000 habitantes, o peso relativo das receitas fiscais no total das receitas era de, apenas, 12,7% em 2016. O valor sobe para 32,1% nos municípios com população entre os 20.000 e os 100.000 habitantes, chegando perto de 48% para os mais populosos, ou seja, acima de 100.000

habitantes. Em contrapartida, no lado das transferências recebidas da Administração Central (com exceção da Participação Fixa de IRS), a proporção desta rubrica era de 57,8% nos municípios com menos população residente. No grupo intermédio, o mesmo valor descia para 38,2%, sendo apenas de 18,0% nos concelhos com mais população.

### Receita cobrada líquida dos Municípios da Região do Norte, por dimensão populacional (2011 a 2016)

Tipo de Receita	Valores por habitante (em euros)						em % face ao total de receitas					
	2011	'12	'13	'14	'15	2016	2011	'12	'13	'14	'15	2016
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>												
Municípios com população residente até 20.000	1 329	1 276	1 298	1 177	1 250	1 248	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	657	624	740	626	658	655	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Municípios com população residente superior a 100.000	562	521	559	528	568	660	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>688</b>	<b>649</b>	<b>722</b>	<b>649</b>	<b>690</b>	<b>732</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Receitas Fiscais<sup>(1)</sup></b>												
Municípios com população residente até 20.000	123	129	150	158	166	159	9,2	10,1	11,6	13,4	13,2	12,7
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	166	161	176	187	204	210	25,2	25,8	23,8	29,8	30,9	32,1
Municípios com população residente superior a 100.000	264	261	260	271	287	314	47,0	50,1	46,5	51,4	50,5	47,6
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>207</b>	<b>205</b>	<b>213</b>	<b>223</b>	<b>239</b>	<b>254</b>	<b>30,1</b>	<b>31,6</b>	<b>29,5</b>	<b>34,4</b>	<b>34,6</b>	<b>34,6</b>
<b>FEF e FSM</b>												
Municípios com população residente até 20.000	623	597	593	571	607	621	46,9	46,8	45,7	48,5	48,5	49,8
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	201	191	187	181	189	192	30,5	30,5	25,3	28,9	28,8	29,3
Municípios com população residente superior a 100.000	82	75	75	73	72	73	14,6	14,3	13,4	13,9	12,7	11,0
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>192</b>	<b>181</b>	<b>184</b>	<b>179</b>	<b>186</b>	<b>189</b>	<b>27,9</b>	<b>27,9</b>	<b>25,4</b>	<b>27,6</b>	<b>27,0</b>	<b>25,8</b>
<b>Outras transferências da Administração Central<sup>(2)</sup></b>												
Municípios com população residente até 20.000	86	85	83	76	68	66	6,5	6,7	6,4	6,5	5,5	5,3
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	63	58	53	51	46	43	9,6	9,2	7,2	8,2	6,9	6,5
Municípios com população residente superior a 100.000	42	38	41	34	32	37	7,6	7,2	7,3	6,4	5,5	5,6
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>56</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>46</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>8,1</b>	<b>7,9</b>	<b>7,0</b>	<b>7,1</b>	<b>6,0</b>	<b>5,9</b>
<b>Financiamentos da União Europeia</b>												
Municípios com população residente até 20.000	201	229	120	99	108	35	15,1	17,9	9,2	8,4	8,6	2,8
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	73	77	72	52	52	15	11,1	12,3	9,8	8,3	7,9	2,3
Municípios com população residente superior a 100.000	37	39	39	18	21	9	6,7	7,6	6,9	3,4	3,6	1,4
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>71</b>	<b>76</b>	<b>62</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>15</b>	<b>10,3</b>	<b>11,7</b>	<b>8,6</b>	<b>6,4</b>	<b>6,4</b>	<b>2,0</b>
<b>Rendas e Vendas de Bens e Serviços</b>												
Municípios com população residente até 20.000	129	144	149	153	144	165	9,7	11,3	11,5	13,0	11,5	13,2
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	86	88	87	89	97	102	13,1	14,1	11,7	14,2	14,7	15,6
Municípios com população residente superior a 100.000	75	61	66	66	64	76	13,3	11,7	11,8	12,6	11,3	11,5
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>86</b>	<b>81</b>	<b>84</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>98</b>	<b>12,4</b>	<b>12,5</b>	<b>11,7</b>	<b>13,3</b>	<b>12,6</b>	<b>13,3</b>
<b>Passivos Financeiros</b>												
Municípios com população residente até 20.000	95	22	132	49	45	90	7,2	1,7	10,2	4,2	3,6	7,2
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	29	10	127	30	19	26	4,4	1,5	17,2	4,8	2,9	3,9
Municípios com população residente superior a 100.000	33	19	35	22	27	37	6,0	3,6	6,3	4,2	4,7	5,6
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>39</b>	<b>15</b>	<b>84</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>39</b>	<b>5,6</b>	<b>2,4</b>	<b>11,6</b>	<b>4,4</b>	<b>3,8</b>	<b>5,3</b>
<b>Outras Receitas do Exercício<sup>(3)</sup></b>												
Municípios com população residente até 20.000	48	45	40	39	60	48	3,6	3,5	3,1	3,3	4,8	3,8
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	30	25	21	16	18	18	4,5	3,9	2,8	2,6	2,8	2,7
Municípios com população residente superior a 100.000	25	26	25	14	17	42	4,4	5,0	4,5	2,7	3,1	6,4
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>29</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>18</b>	<b>23</b>	<b>33</b>	<b>4,3</b>	<b>4,2</b>	<b>3,5</b>	<b>2,8</b>	<b>3,3</b>	<b>4,5</b>
<b>Saldo de Gerência</b>												
Municípios com população residente até 20.000	23	24	31	33	53	65	1,7	1,9	2,4	2,8	4,2	5,2
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	11	16	16	20	34	49	1,6	2,5	2,2	3,2	5,1	7,5
Municípios com população residente superior a 100.000	3	3	18	29	48	72	0,5	0,6	3,2	5,4	8,5	10,9
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>19</b>	<b>26</b>	<b>43</b>	<b>62</b>	<b>1,2</b>	<b>1,6</b>	<b>2,6</b>	<b>4,0</b>	<b>6,3</b>	<b>8,5</b>

(1) Incluindo: Participação Fixa no IRS.

(2) Exceto: Participação Fixa no IRS, FEF, FSM e Financiamentos da União Europeia.

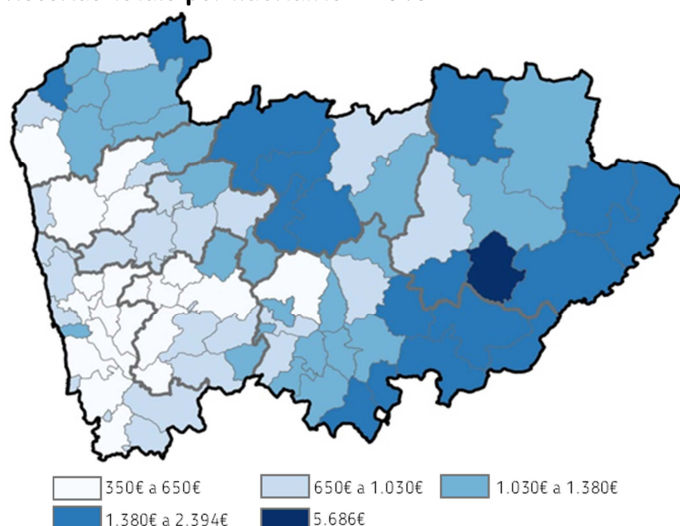
(3) Inclui as Outras Transferências (não provenientes da Administração Central).



### Assimetria regional na capitação de receitas

Em 2016, a receita total por habitante dos municípios da Região do Norte foi de 732€, o valor mais alto desde, pelo menos, o ano de 2010. Os municípios com uma população até 20.000 habitantes arrecadaram uma receita total *per capita* de 1248€, um valor que era próximo do dobro do valor obtido pelos municípios com uma população residente superior a 100.000 habitantes, e que foi de 660€. Os municípios com uma dimensão populacional intermédia, ou seja, com uma população residente entre 20.000 e 100.000 habitantes foram os que, em média, registaram o valor mais baixo, sendo cerca de 655€. A causa desta assimetria a favor dos municípios de menor dimensão reside nas transferências da administração central, já que as receitas fiscais observam, pelo contrário, um valor *per capita* superior nos maiores municípios.

### Receitas totais por habitante – 2016



Em 2016, o valor das receitas fiscais (incluindo participação fixa no IRS) por habitante era de 314€ nos municípios com população superior a 100.000 habitantes, um valor que compara com 210€ nos municípios com população entre 20.000 e 100.000, e com 159€ nos municípios com população até 20.000. Ao contrário, o valor total de transferências da Administração Central (excluindo Participação fixa no IRS, mas incluindo financiamentos da UE) *per capita* era o mais elevado (721€) nos municípios com população até 20.000, um valor que superava, inclusive, o valor médio de todas as receitas por habitante que os restantes municípios conseguiram arrecadar no mesmo ano.

### Queda do investimento dos municípios e aumento das despesas com a amortização de dívida

Em termos gerais, na ótica da classificação económica, a estrutura da despesa pública para o total dos municípios da

Região do Norte manteve-se estável nas duas principais rubricas, existindo no entanto evoluções importantes nas restantes, em particular, uma queda do investimento dos municípios e um aumento do serviço da dívida, apenas, na componente respeitante à amortização de passivos (dívida).

Em 2016, a Aquisição de Bens e Serviços e a Despesa com o Pessoal continuaram a ser as duas rubricas mais importantes da despesa dos municípios da Região do Norte, com um peso relativo de 28,8% e 28,7% respetivamente. Dentro da despesa efetuada pelos municípios na Aquisição de Bens e Serviços, destacam-se, pela sua importância relativa, as rubricas “outros trabalhos especializados” e “outros serviços”, as quais na arrumação da classificação económica das despesas públicas têm um aparente carácter residual, mas que, porém, assumem conjuntamente um peso muito relevante no total das despesas dos municípios da Região do Norte (11% do total).

O investimento dos municípios, associado à despesa com a Aquisição de Bens de Capital, reduziu-se em 23,1% em 2016, continuando, no entanto, a ser a terceira rubrica mais importante da despesa, com uma proporção de 14,1% face ao total das despesas dos municípios da Região do Norte. Entre os bens de capital com maior peso na despesa dos municípios destacavam-se os “viadutos, arruamentos, e obras complementares” e a “viação rural”, além de um conjunto de “outros bens de capital” não especificados.

Num forte ritmo de crescimento, tanto em termos percentuais como proporcionais, encontrava-se a despesa com o Serviço da Dívida, que em 2016 atingiu o peso relativo de 12,8%, sendo que a componente referente à amortização de Passivos Financeiros correspondia, naturalmente à principal parcela deste agregado, com um valor de 11,5% contra, apenas, 1,3% na despesa com juros e outros encargos. Saliente-se ainda o facto de que, entre todas as despesas efetuadas pelos municípios, a despesa com a amortização de Passivos Financeiros foi a que teve o maior aumento absoluto (+37,1 milhões €) entre 2015 e 2016.

Por fim, as Transferências (correntes e de capital) e Subsídios foram a quinta maior despesa efetuada pelo municípios da Região do Norte, atingindo 12,7% do total em 2016, com as transferências para as freguesias e para as instituições sem fins lucrativos a motivarem quase 3/4 deste tipo de despesa.

O ano de 2016 marcou, também, a inversão de tendência de queda das Transferências e Subsídios que marcou os anos de 2014 e 2015, registando-se em 2016 um aumento de 33,7 milhões de euros em 2016 face a 2015, correspondendo a uma variação anual de 13,0%.

### Investimento contraria homogeneidade territorial da estrutura das despesas municipais

Contrariamente ao observado no lado das receitas, não tem existido um padrão territorialmente bem definido na dimensão relativa das principais despesas dos municípios.

**Estrutura de Despesa dos Municípios da Região do Norte (Despesa paga, 2011 a 2016)**

Tipo de Despesa	Milhões de euros						em % face ao total de despesas					
	2011	'12	'13	'14	'15	2016	2011	'12	'13	'14	'15	2016
<i>das quais:</i>												
Despesas com o Pessoal	689,4	610,5	658,3	652,2	650,0	663,2	27,6	26,2	26,0	29,4	28,4	28,7
Aquisição de Bens e Serviços <sup>(1)</sup>	568,5	575,6	659,1	618,3	637,4	666,9	22,8	24,7	26,0	27,9	27,8	28,8
<i>Combustíveis e Lubrificantes</i>	27,7	28,4	27,9	25,7	23,4	21,9	1,1	1,2	1,1	1,2	1,0	0,9
<i>Água (para venda)</i>	19,1	20,1	33,3	26,3	21,4	25,5	0,8	0,9	1,3	1,2	0,9	1,1
<i>Outros bens</i>	72,6	69,3	78,1	73,1	78,3	84,3	2,9	3,0	3,1	3,3	3,4	3,6
<i>Encargos das Instalações (água; eletricidade; aquecimento)</i>	69,8	77,7	81,8	83,4	90,2	89,7	2,8	3,3	3,2	3,8	3,9	3,9
<i>Limpeza e Higiene</i>	38,7	35,5	45,1	36,1	40,2	39,4	1,6	1,5	1,8	1,6	1,8	1,7
<i>Transportes</i>	49,9	50,3	54,1	46,4	45,6	41,9	2,0	2,2	2,1	2,1	2,0	1,8
<i>Serviços Diversos (especificados)</i>	105,9	106,1	102,3	98,8	108,0	117,8	4,2	4,6	4,0	4,5	4,7	5,1
<i>Outros Trabalhos Especializados; Outros Serviços (não especificados)</i>	184,8	188,2	236,5	228,5	230,4	246,4	7,4	8,1	9,3	10,3	10,1	10,7
Aquisição de Bens de Capital	618,4	565,7	598,8	393,7	425,1	326,8	24,8	24,3	23,7	17,7	18,6	14,1
<i>Instalações Desportivas e Recreativas</i>	41,5	49,7	50,3	36,5	48,9	21,1	1,7	2,1	2,0	1,6	2,1	0,9
<i>Escolas</i>	190,5	118,3	101,3	68,5	53,1	16,5	7,6	5,1	4,0	3,1	2,3	0,7
<i>Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares</i>	101,5	104,7	124,2	61,7	64,9	81,7	4,1	4,5	4,9	2,8	2,8	3,5
<i>Viação Rural</i>	53,2	40,9	42,7	36,5	27,8	33,3	2,1	1,8	1,7	1,6	1,2	1,4
<i>Outros Bens de Capital</i>	231,7	252,1	280,3	190,5	230,5	174,2	9,3	10,8	11,1	8,6	10,1	7,5
Transferências (correntes e de capital) e Subsídios	344,9	311,2	315,7	269,0	259,8	293,4	13,8	13,4	12,5	12,1	11,3	12,7
<i>Transferências e Subsídios a Empresas Públicas não financeiras</i>	113,5	89,7	59,5	51,2	39,4	43,3	4,6	3,9	2,3	2,3	1,7	1,9
<i>Transferências para Administração Local (Continente)</i>	115,7	108,7	133,6	107,6	103,0	110,9	4,6	4,7	5,3	4,8	4,5	4,8
<i>das quais: para Freguesias</i>	90,7	82,1	102,3	79,5	81,2	90,7	3,6	3,5	4,0	3,6	3,5	3,9
<i>Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos</i>	95,7	91,2	96,6	86,7	92,1	104,5	3,8	3,9	3,8	3,9	4,0	4,5
<i>Outras Transferências e Subsídios</i>	20,0	21,6	26,1	23,5	25,3	34,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,1	1,5
Serviço da Dívida	226,0	219,8	255,8	242,1	259,8	295,4	9,1	9,4	10,1	10,9	11,3	12,8
<i>Juros e Outros Encargos</i>	38,4	40,5	40,4	39,2	31,9	30,4	1,5	1,7	1,6	1,8	1,4	1,3
<i>Passivos Financeiros</i>	187,5	179,2	215,4	202,9	227,9	264,9	7,5	7,7	8,5	9,1	9,9	11,5
Outras Despesas	46,9	43,8	43,0	45,0	58,2	67,7	1,9	1,9	1,7	2,0	2,5	2,9
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>2494,0</b>	<b>2326,6</b>	<b>2530,7</b>	<b>2220,2</b>	<b>2290,3</b>	<b>2313,3</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

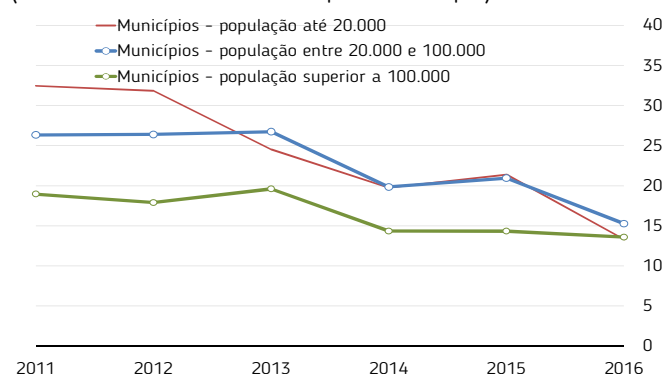
(1) Exceto Bens de Capital.

A proporção de Despesas com o Pessoal no total das despesas municipais, um indicador frequentemente associado ao peso da máquina autárquica, tem sido bastante semelhante entre os municípios, com a particularidade de ter chegado ao valor de 29% nas três classes populacionais consideradas, em 2016.

O conjunto das rubricas económicas referentes à Aquisição de Bens e Serviços, as quais refletem sobretudo a despesa com o fornecimento de utilidades públicas de cariz local, tem tido um comportamento relativamente uniforme entre os municípios da Região do Norte, com a proporção destas rubricas a atingir um valor em volta de 30% nos municípios com uma população até 100.000 habitantes e 27% nos municípios com população superior a 100.000, em 2016. A tendência dos últimos anos, desde pelo menos 2010, regista ainda o facto das rubricas referentes à Aquisição de Bens e Serviços estarem a aumentar, tanto para a Região do Norte como um todo, como para a generalidade dos municípios. Em 2016, o crescimento foi de 4,2% nos municípios com uma população até 20.000 habitantes, um valor que compara com 6,2% nos municípios classificados imediatamente a seguir, e com 3,3% nos municípios com uma população superior a 100.000 habitantes.

**Aquisição de Bens de Capital dos municípios**

(valores em % do total da despesa municipal)



A instabilidade do investimento público realizado pelos municípios na Aquisição de Bens de Capital tem sido a principal exceção à regularidade na estrutura das despesas, sobretudo quando se consideram alguns anos específicos entre 2010 e 2016. Em particular, em 2011 e 2012, o investimento público efetuado pelos municípios com população até 20.000 habitantes atingiu quase 1/3 do total da despesa realizada neste grupo, sendo inclusive, a rubrica mais importante, um valor e uma realidade que comparam com 1/4 para a média de todos os municípios da Região do Norte. Note-se no

entanto que, após esses anos, verificou-se uma convergência das proporções para valores bastante inferiores e menos díspares entre as tipologias de municípios consideradas neste estudo. Em 2016, o valor foi de 13,3% nos municípios com

uma população até 20.000, contra 15,3% nos municípios com a população entre 20.000 e 100.000 habitantes, e contra 13,6% nos municípios com mais de 100.000 habitantes.

### Despesa paga dos Municípios da Região do Norte, por dimensão populacional (2011 a 2016)

Tipo de Despesa das quais:	Valores por habitante (em euros)						em % face ao total de despesas					
	2011	'12	'13	'14	'15	2016	2011	'12	'13	'14	'15	2016
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>												
Municípios com população residente até 20.000	1 317	1 236	1 264	1 132	1 196	1 160	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	636	608	716	594	618	592	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Municípios com população residente superior a 100.000	557	511	525	486	498	551	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>676</b>	<b>633</b>	<b>692</b>	<b>611</b>	<b>634</b>	<b>644</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Despesas com o Pessoal</b>												
Municípios com população residente até 20.000	355	315	333	335	333	335	27,0	25,5	26,3	29,6	27,8	28,8
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	181	161	172	168	167	170	28,4	26,4	24,0	28,3	27,0	28,8
Municípios com população residente superior a 100.000	152	135	147	148	150	157	27,2	26,5	28,1	30,3	30,1	28,5
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>187</b>	<b>166</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>185</b>	<b>27,6</b>	<b>26,2</b>	<b>26,0</b>	<b>29,4</b>	<b>28,4</b>	<b>28,7</b>
<b>Aquisição de Bens e Serviços <sup>(1)</sup></b>												
Municípios com população residente até 20.000	279	287	328	319	329	347	21,2	23,2	25,9	28,2	27,5	29,9
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	152	156	193	166	170	182	23,8	25,6	26,9	28,0	27,6	30,7
Municípios com população residente superior a 100.000	126	127	132	134	141	146	22,7	24,8	25,1	27,5	28,3	26,5
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>154</b>	<b>157</b>	<b>180</b>	<b>170</b>	<b>176</b>	<b>186</b>	<b>22,8</b>	<b>24,7</b>	<b>26,0</b>	<b>27,9</b>	<b>27,8</b>	<b>28,8</b>
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>												
Municípios com população residente até 20.000	427	393	310	224	256	154	32,5	31,8	24,5	19,8	21,4	13,3
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	168	161	191	118	129	90	26,3	26,4	26,7	19,8	20,9	15,3
Municípios com população residente superior a 100.000	106	91	103	70	71	75	18,9	17,9	19,6	14,3	14,3	13,6
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>168</b>	<b>154</b>	<b>164</b>	<b>108</b>	<b>118</b>	<b>91</b>	<b>24,8</b>	<b>24,3</b>	<b>23,7</b>	<b>17,7</b>	<b>18,6</b>	<b>14,1</b>
<b>Transferências e Subsídios a Empresas Públicas não financeiras</b>												
Municípios com população residente até 20.000	14	14	7	5	3	4	1,0	1,1	0,6	0,5	0,3	0,3
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	10	10	13	10	6	5	1,6	1,7	1,8	1,7	0,9	0,8
Municípios com população residente superior a 100.000	53	39	22	20	17	21	9,5	7,6	4,1	4,1	3,5	3,7
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>31</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>4,6</b>	<b>3,9</b>	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>	<b>1,7</b>	<b>1,9</b>
<b>Transferências para as Freguesias</b>												
Municípios com população residente até 20.000	29	28	39	31	29	34	2,2	2,3	3,1	2,7	2,5	2,9
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	25	22	27	22	23	25	3,9	3,6	3,8	3,6	3,8	4,3
Municípios com população residente superior a 100.000	24	21	26	20	20	23	4,2	4,2	4,9	4,1	4,0	4,2
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>25</b>	<b>3,6</b>	<b>3,5</b>	<b>4,0</b>	<b>3,6</b>	<b>3,5</b>	<b>3,9</b>
<b>Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos</b>												
Municípios com população residente até 20.000	46	45	52	49	49	56	3,5	3,7	4,1	4,4	4,1	4,9
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	32	29	30	26	27	29	5,0	4,7	4,2	4,3	4,3	4,9
Municípios com população residente superior a 100.000	16	16	17	15	18	22	2,9	3,2	3,2	3,2	3,7	4,0
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>29</b>	<b>3,8</b>	<b>3,9</b>	<b>3,8</b>	<b>3,9</b>	<b>4,0</b>	<b>4,5</b>
<b>Outras Transferências e Subsídios</b>												
Municípios com população residente até 20.000	34	32	36	34	32	35	2,6	2,6	2,9	3,0	2,7	3,1
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	12	14	18	17	15	15	1,9	2,3	2,5	2,9	2,4	2,6
Municípios com população residente superior a 100.000	7	8	9	7	7	10	1,3	1,6	1,7	1,4	1,3	1,8
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>1,8</b>	<b>2,1</b>	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>	<b>2,1</b>	<b>2,4</b>
<b>Serviço da Dívida</b>												
Municípios com população residente até 20.000	122	113	147	124	144	175	9,3	9,1	11,6	10,9	12,1	15,1
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	45	47	60	56	66	61	7,1	7,7	8,4	9,5	10,6	10,3
Municípios com população residente superior a 100.000	61	58	59	60	58	76	10,9	11,4	11,2	12,4	11,6	13,7
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>61</b>	<b>60</b>	<b>70</b>	<b>67</b>	<b>72</b>	<b>82</b>	<b>9,1</b>	<b>9,4</b>	<b>10,1</b>	<b>10,9</b>	<b>11,3</b>	<b>12,8</b>
<b>Outras Despesas</b>												
Municípios com população residente até 20.000	11	9	12	11	21	20	0,8	0,7	0,9	1,0	1,8	1,7
Municípios com população residente entre 20.000 e 100.000	13	10	12	12	15	14	2,0	1,6	1,7	2,0	2,5	2,4
Municípios com população residente superior a 100.000	13	15	12	13	16	22	2,3	2,8	2,2	2,8	3,1	4,1
<b>Total da Região do Norte</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>19</b>	<b>1,9</b>	<b>1,9</b>	<b>1,7</b>	<b>2,0</b>	<b>2,5</b>	<b>2,9</b>

(1) Exceto Bens de Capital.

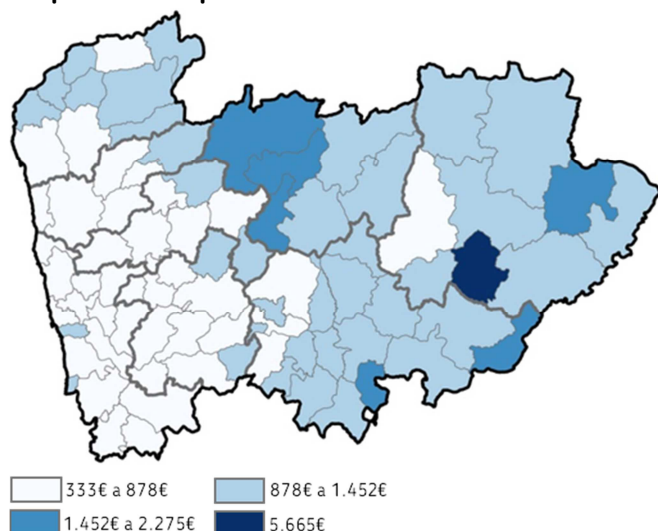
O peso relativo do Serviço da Dívida nas despesas totais tem vindo a crescer gradualmente em todas as tipologias de municípios, em particular, nos de menor dimensão populacional. Em 2016, o seu valor atingiu 15,1% nos municípios com uma população até 20.000 habitantes, contra 10,3% e 13,7% nos municípios de dimensão intermédia e nos maiores, respetivamente. Em termos de variação acumulada, o valor médio do Serviço da Dívida aumentou 63,5% entre 2010 e 2016 nos municípios com uma população até 20.000 habitantes, um valor que desce para 38,9% e 17,2% nos escalões intermédio e de maior população, respetivamente.

Por fim, quando se analisa apenas a evolução de 2016, o comportamento do Serviço da Dívida não foi homogéneo, registando-se um forte aumento anual apenas nos municípios até 20.000 habitantes (+20,1%) e nos municípios com uma população superior a 100.000 habitantes (+29,8%). Nos municípios de dimensão intermédia, ocorreu uma variação de -7,9%, contrariando a tendência generalizada da região do Norte como um todo (+13,7%).

### Dualidade regional na capitação das despesas

Em 2016, a despesa total dos municípios por habitante foi de 644€ na Região do Norte, mais 1,5% face a 2015. Como mostra o mapa, existe uma dualidade territorial na realização de despesa *per capita*. Por classes de dimensão populacional, os municípios com uma população até 20.000 habitantes efetuaram em 2016 uma despesa total *per capita* de 1160€, um valor que era praticamente o dobro do valor da média dos restantes municípios. Nestes, os municípios com uma população compreendida entre 20.000 e 100.000 habitantes registaram um valor de 592€, enquanto os mais populosos, com um número de habitantes superior a 100.000 observaram o valor mais baixo (551€).

### Despesas totais por habitante - 2016

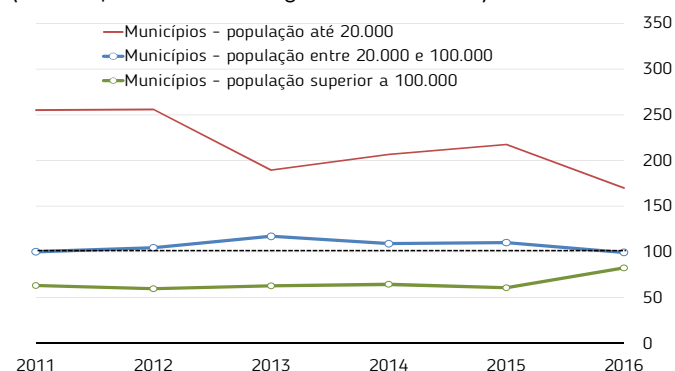


### Assimetria territorial do investimento por habitante

Entre as principais rubricas de despesa, o investimento dos municípios tem sido a rubrica onde se encontram as maiores disparidades *per capita* entre os municípios. Em, 2016, a Aquisição de Bens de Capital por habitante foi de 154€ nos municípios com uma população até 20.000, um valor que superou o dos restantes concelhos, e que ficou, inclusive, 70% acima da média da Região do Norte. A assimetria foi, porém, ainda mais visível nos anos cruzeiro de execução do anterior Quadro Comunitário de Apoio. Em 2011, os municípios até 20.000 habitantes realizaram um nível de investimento per capita de 427€, cerca de 2,5 vezes o valor médio da Região do Norte (168€).

### Aquisição de Bens de Capital dos municípios

(valores por habitante, Região do Norte=100)



### Recuperação financeira municipal

A lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e que introduziu mecanismos de alerta precoce e de recuperação financeira municipal, associados a situações em que o limite de endividamento é ultrapassado, completou no final de 2016 três anos de vigência.

Com a introdução deste novo enquadramento legal, a disciplina orçamental imposta aos municípios portugueses tornou-se das mais restritivas da Europa, consagrando, simultaneamente, regras de equilíbrio orçamental, regras de limite à despesa e ao endividamento, e regras de autonomia financeira.

Relativamente aos mecanismos de recuperação financeira, a lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece que os municípios que ultrapassem o limite de dívida previsto no artigo 52.º podem ser obrigados a recorrer a mecanismos obrigatórios de recuperação financeira, nomeadamente, o mecanismo de saneamento financeiro e o mecanismo de recuperação financeira.

O exercício do *mecanismo de saneamento financeiro* é obrigatório caso a dívida total se situe entre 2,25 e 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Por sua vez, o *mecanismo de recuperação financeira* é obrigatório sempre que a dívida total seja superior a 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, sendo associado a situações vulgarmente definidas como rutura financeira, sendo logicamente uma situação mais gravosa para a situação financeira dos municípios.

O número de municípios que se encontram sob a ação destes dois mecanismos tem vindo a baixar ao longo dos três anos de vigência deste regime. No final de 2014, o ano em que entrou em vigência a lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, cinco municípios estavam obrigados a recorrer ao mecanismo de *saneamento financeiro* (Alijó, Lamego, Mesão Frio, Trofa e Vizela), enquanto numa situação de rutura financeira, e sob o mecanismo de *recuperação financeira*, encontravam-se três municípios (Alfândega da Fé, Freixo de Espada à Cinta e Paços Ferreira).

Em 2015 ocorreu uma redução no número de municípios em ambos os mecanismos. Ainda assim, quatro estavam sob o mecanismo de *saneamento financeiro* (Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Paços Ferreira e Tabuaço) e apenas o município de Alfândega da Fé se encontrava em *recuperação financeira*.

No final de 2016, ao cabo de três anos de vigência deste regime financeiro, já não existiam municípios da Região do Norte em situações enquadradas de rutura financeira, porque o município de Alfândega da Fé transitou de uma situação de *recuperação financeira* para o mecanismo de *saneamento financeiro*. Igualmente sujeitos à obrigatoriedade de recorrer a

um mecanismo de saneamento financeiro, encontravam-se outros quatro municípios (Alfândega da Fé, Freixo de Espada à Cinta, Lamego e Paços Ferreira).

## Síntese

No ano de 2016, o crescimento das receitas cobradas líquidas pelos municípios da Região do Norte foi superior ao crescimento das despesas pagas. Além disso, as receitas superaram as despesas por uma diferença maior do que o observado nos últimos anos (desde 2010, pelo menos).

As receitas de impostos municipais, em particular o IMT e a Derrama, deram um forte contributo para o crescimento das receitas dos municípios, enquanto as transferências da Administração Central (exceto Participação Fixa de IRS), nas quais se incluem os Financiamentos da União Europeia, tiveram uma evolução negativa em 2016.

No lado das despesas dos municípios, as relativas à Aquisição de Bens e Serviços e à amortização de Passivos Financeiros destacaram-se pelo elevado crescimento, enquanto, em sentido descendente, o investimento público veiculado na Aquisição de Bens de Capital foi marcadamente a rubrica que teve a maior variação negativa (-23,1%).

Do ponto de vista territorial existe uma demarcada dualidade no lado da estrutura de financiamento dos municípios. Os municípios com menos população têm uma reduzida capitação de impostos, estando mais dependentes de um modelo financeiro assente em transferências da Administração Central e, neste particular, das oriundas da União Europeia para o financiamento do investimento. Por outro lado, os municípios de maior dimensão populacional, têm um nível de receita fiscal, em proporção do total e por habitante, bastante mais elevado.

---

Fonte: A informação de base que suporta a análise aqui apresentada foi obtida a 30-ago-2017 junto do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), da responsabilidade da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). Posteriormente, essa informação foi revista pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL) da CCDRN com base na consulta dos documentos de prestação de contas aprovados e foi, quando necessário, corrigida em conformidade. A informação corresponde aos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa para os anos de 2010 a 2016 (prestação de contas). As variáveis analisadas foram a receita cobrada líquida e a despesa paga.

**Anexo n.º1 - A estrutura das receitas dos municípios da Região do Norte**

Receitas dos Municípios (2015 e 2016)	Receitas Fiscais <sup>(1)</sup> (%)		das quais: IMI (%)		FEF e FSM (%)		Outras Transferências da Administração Central <sup>(2)</sup> (%)		Financiamentos da União Europeia (%)		Rendas e Venda de Bens e Serviços (%)		Passivos Financeiros (%)		Outras Receitas do Exercício <sup>(3)</sup> (%)		Saldo da Gerência Anterior (%)		Receita Total por Habitante (€)	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
	<b>Região NORTE</b>	<b>34,6</b>	<b>34,6</b>	<b>17,1</b>	<b>15,9</b>	<b>27,0</b>	<b>25,8</b>	<b>6,0</b>	<b>5,9</b>	<b>6,4</b>	<b>2,0</b>	<b>12,6</b>	<b>13,3</b>	<b>3,8</b>	<b>5,3</b>	<b>3,3</b>	<b>4,5</b>	<b>6,3</b>	<b>8,5</b>	<b>690,4</b>
<b>Alto Minho</b>	<b>22,1</b>	<b>23,2</b>	<b>11,9</b>	<b>11,7</b>	<b>33,0</b>	<b>35,0</b>	<b>7,2</b>	<b>7,2</b>	<b>7,0</b>	<b>2,0</b>	<b>15,9</b>	<b>17,3</b>	<b>3,5</b>	<b>2,4</b>	<b>3,8</b>	<b>4,4</b>	<b>7,4</b>	<b>8,6</b>	<b>964,6</b>	<b>929,9</b>
Arcos de Valdevez	15,5	15,0	8,5	8,0	44,4	47,0	7,1	7,2	12,6	4,0	19,4	25,9	0,0	0,0	1,1	1,0	0,0	0,0	1063,1	1030,2
Caminha	26,5	28,0	16,7	17,2	32,4	36,2	1,5	1,8	14,7	2,6	20,5	23,4	1,5	2,0	2,2	6,0	0,7	0,0	1065,3	974,8
Melgaço	12,7	15,8	8,1	10,8	48,8	50,5	5,9	5,8	0,0	0,0	24,4	18,6	0,0	0,0	6,8	8,9	1,3	0,5	1483,2	1466,8
Monção	20,9	16,9	10,0	7,6	46,8	48,1	8,2	8,1	3,8	2,5	16,8	18,7	1,0	0,0	1,7	0,9	0,9	4,8	851,2	849,5
Paredes de Coura	10,1	12,0	6,0	6,2	49,2	59,8	6,4	9,2	12,3	2,4	10,1	13,3	4,8	1,7	1,5	1,6	5,7	0,0	1420,9	1196,1
Ponte da Barca	15,4	13,9	9,3	6,8	44,6	40,7	11,8	11,4	8,1	3,0	12,5	7,5	5,8	2,6	1,8	20,0	0,0	0,9	1088,8	1222,6
Ponte de Lima	12,6	13,3	7,7	7,0	27,0	26,9	7,6	6,5	0,0	0,0	10,0	12,0	0,0	0,0	11,1	4,4	31,8	36,9	1008,8	1032,7
Valença	20,3	20,6	9,7	8,9	32,6	32,2	8,0	8,9	16,8	3,6	15,4	26,7	0,0	3,9	0,6	1,4	6,2	2,6	1179,0	1220,6
Viana do Castelo	36,9	42,1	19,1	20,4	19,0	21,1	7,7	7,6	4,4	1,5	19,3	17,3	10,2	6,7	2,3	3,2	0,2	0,5	708,6	648,2
Vila Nova de Cerveira	21,0	20,7	8,0	8,8	39,9	46,3	6,6	6,7	14,8	4,4	8,6	11,3	0,0	0,0	2,3	2,6	7,0	8,0	1597,4	1405,5
<b>Cávado</b>	<b>39,7</b>	<b>40,9</b>	<b>19,0</b>	<b>18,3</b>	<b>29,2</b>	<b>29,3</b>	<b>7,3</b>	<b>6,8</b>	<b>6,3</b>	<b>2,4</b>	<b>9,2</b>	<b>9,8</b>	<b>2,5</b>	<b>4,3</b>	<b>3,0</b>	<b>1,6</b>	<b>2,9</b>	<b>4,8</b>	<b>527,4</b>	<b>533,9</b>
Amares	25,2	23,0	13,5	12,5	42,9	41,9	10,7	10,5	5,8	3,7	14,7	20,4	0,0	0,0	0,7	0,5	0,0	0,0	650,3	677,9
Barcelos	34,3	34,1	16,4	14,9	38,5	38,3	4,3	3,8	6,7	1,9	11,8	11,6	0,0	0,6	0,8	1,4	3,6	8,3	473,7	489,4
Braga	54,5	59,5	25,7	25,9	15,4	15,7	10,2	9,6	2,9	2,8	4,6	4,8	5,8	4,7	6,1	2,3	0,3	0,5	473,1	467,7
Esposende	37,2	38,1	20,3	19,2	24,1	23,8	4,0	2,8	8,3	2,7	10,6	10,3	0,0	0,6	0,8	1,4	15,1	20,3	653,9	666,1
Terras de Bouro	10,0	10,6	5,4	5,4	60,7	60,7	11,8	11,0	4,5	3,9	9,7	9,9	2,2	3,6	1,2	0,5	0,0	0,0	1338,0	1376,2
Vila Verde	23,3	20,3	9,8	8,8	40,2	39,9	4,0	5,1	15,0	1,2	14,3	15,9	0,3	14,9	1,2	0,7	1,8	2,0	616,3	630,8
<b>Ave</b>	<b>30,3</b>	<b>31,5</b>	<b>16,4</b>	<b>15,0</b>	<b>27,6</b>	<b>25,6</b>	<b>7,1</b>	<b>8,2</b>	<b>4,7</b>	<b>1,8</b>	<b>14,3</b>	<b>12,5</b>	<b>8,0</b>	<b>3,4</b>	<b>1,8</b>	<b>6,3</b>	<b>6,3</b>	<b>10,8</b>	<b>669,4</b>	<b>727,8</b>
Cabeceiras de Basto	18,1	17,2	7,6	6,2	46,0	46,1	10,2	9,9	11,0	1,5	12,0	12,7	0,0	0,0	2,6	1,9	0,0	10,5	869,5	886,3
Fafe	22,3	24,0	12,1	13,2	33,6	35,2	10,2	12,6	9,1	2,3	15,9	11,1	1,3	6,7	2,0	1,9	5,6	6,1	701,0	679,9
Guimarães	37,6	39,4	20,2	19,2	21,0	20,1	9,1	8,3	3,6	1,1	9,9	9,2	7,2	0,0	0,7	5,1	11,0	16,7	623,4	655,7
Mondim de Basto	9,5	8,9	5,3	4,8	55,9	58,5	3,7	3,5	5,9	4,2	6,7	7,1	0,0	0,0	5,1	3,9	13,3	13,8	1348,3	1320,2
Póvoa de Lanhoso	24,0	25,5	14,2	13,4	39,3	39,2	4,1	3,2	9,0	0,5	11,4	12,1	11,4	2,9	0,7	13,2	0,1	3,4	791,0	806,2
Vieira do Minho	12,2	9,5	6,4	4,7	45,1	39,6	3,0	1,9	2,9	1,1	10,1	9,8	14,7	31,1	9,9	4,2	2,1	2,8	1101,5	1307,3
Vila Nova de Famalicão	34,9	35,1	19,3	15,1	21,1	16,9	4,1	8,5	3,0	2,4	23,4	18,2	7,5	2,8	1,5	10,1	4,5	6,0	564,0	710,7
Vizela	27,7	29,7	14,7	16,7	24,5	25,3	9,0	8,8	1,4	2,1	9,2	9,6	27,5	0,0	0,6	0,8	0,0	23,8	816,3	737,6
<b>Área Metropolitana do Porto</b>	<b>49,4</b>	<b>46,8</b>	<b>23,9</b>	<b>21,0</b>	<b>13,2</b>	<b>11,8</b>	<b>5,8</b>	<b>5,4</b>	<b>4,9</b>	<b>1,4</b>	<b>11,9</b>	<b>13,1</b>	<b>3,5</b>	<b>6,2</b>	<b>3,1</b>	<b>5,5</b>	<b>8,3</b>	<b>9,9</b>	<b>592,3</b>	<b>670,2</b>
Arouca	14,5	17,0	7,4	7,6	39,7	45,6	2,4	2,8	11,2	2,5	8,7	10,6	0,5	0,0	3,0	3,7	20,1	17,8	941,4	832,7
Espinho	35,5	41,3	16,1	17,7	13,6	15,2	15,5	14,0	12,5	3,6	16,3	20,7	4,9	3,6	1,6	1,7	0,0	0,0	1019,5	936,0
Gondomar	42,7	44,5	22,1	21,4	19,1	18,5	13,0	15,0	5,0	1,4	18,1	16,6	0,0	0,0	1,0	2,2	1,1	1,8	387,2	401,6
Maia	58,3	65,8	27,3	27,4	6,1	6,1	2,9	3,8	7,6	0,3	7,5	7,7	11,8	0,0	1,6	1,8	4,2	14,5	572,6	573,4
Matosinhos	55,2	45,9	25,4	21,7	5,1	4,3	7,7	9,9	0,0	0,0	10,0	9,6	5,7	10,5	9,8	9,3	6,5	10,5	666,2	785,2
Oliveira de Azeméis	39,4	39,4	19,4	18,5	27,5	26,9	5,8	11,7	11,5	1,5	9,8	12,9	2,7	1,3	3,2	2,6	0,0	3,7	545,2	573,6
Paredes	32,0	29,8	19,0	17,2	27,9	25,2	12,7	8,3	3,8	1,0	9,6	9,1	6,0	23,2	4,4	3,4	3,6	0,0	542,5	608,5
Porto	55,3	50,6	20,4	16,1	1,5	1,0	1,9	1,4	3,0	1,6	11,9	13,9	2,3	0,4	2,9	13,0	21,1	18,0	993,0	1272,7
Póvoa de Varzim	35,1	38,0	20,3	21,0	14,5	15,2	10,5	6,7	5,7	0,4	30,7	35,9	0,0	0,0	1,0	1,2	2,5	2,7	706,8	683,9
Santa Maria da Feira	42,8	41,3	24,4	22,0	20,4	18,5	3,2	2,5	6,0	1,6	10,7	11,6	0,0	0,0	2,3	1,9	14,6	22,6	494,3	550,2
Santo Tirso	36,1	40,9	18,7	20,2	31,3	33,7	2,5	1,2	13,9	7,8	10,4	11,8	0,0	0,2	5,8	3,3	0,0	1,0	532,0	502,1
São João da Madeira	39,8	37,4	20,4	17,3	21,3	19,7	5,6	3,8	2,4	0,1	20,3	27,0	9,4	8,3	1,2	3,9	0,0	0,0	720,9	785,2
Trofa	47,4	54,2	26,1	28,2	24,4	27,8	8,1	8,7	13,8	2,4	2,9	6,1	0,0	0,0	3,2	0,9	0,0	0,0	615,3	543,0
Vale de Cambra	30,5	29,9	15,3	14,3	37,4	36,4	3,0	2,2	2,8	0,6	13,5	13,7	0,0	0,0	1,7	1,9	11,1	15,5	728,8	765,2
Valongo	54,2	51,5	27,0	24,9	19,8	18,8	3,8	3,7	0,5	2,6	15,8	15,1	0,0	0,0	1,3	1,6	4,6	6,7	351,6	373,5
Vila do Conde	50,2	49,8	29,1	26,1	12,6	12,3	7,9	8,9	4,2	1,3	10,6	13,2	0,0	0,0	0,6	1,2	13,8	13,4	677,7	691,7
Vila Nova de Gaia	65,4	50,4	35,6	26,3	10,9	8,0	4,3	2,6	3,1	1,2	8,6	9,9	6,4	25,1	1,2	1,6	0,0	1,2	408,7	548,5

(continua)

(1) Incluindo: Participação Fixa no IRS.

(2) Exceto: Participação Fixa no IRS, FEF, FSM e Financiamentos da União Europeia.

(3) Inclui as Outras Transferências (não provenientes da Administração Central).

**Anexo n.º1 - A estrutura das receitas dos municípios da Região do Norte (continuação)**

Receitas dos Municípios (2015 e 2016)	Receitas Fiscais <sup>(1)</sup> (%)		das quais: IMI (%)		FEF e FSM (%)		Outras Transferências da Administração Central <sup>(2)</sup> (%)		Financiamentos da União Europeia (%)		Rendas e Venda de Bens e Serviços (%)		Passivos Financeiros (%)		Outras Receitas do Exercício <sup>(3)</sup> (%)		Saldo da Gerência Anterior (%)		Receita Total por Habitante (€)	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
<b>Alto Tâmega</b>	<b>16,1</b>	<b>14,1</b>	<b>7,9</b>	<b>6,3</b>	<b>43,8</b>	<b>41,5</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>	<b>6,9</b>	<b>2,5</b>	<b>17,9</b>	<b>16,9</b>	<b>1,6</b>	<b>6,6</b>	<b>6,9</b>	<b>9,3</b>	<b>3,7</b>	<b>6,4</b>	<b>1241,2</b>	<b>1346,6</b>
Boticas	8,7	6,1	5,0	3,3	59,8	45,8	2,8	1,3	8,2	2,2	12,2	9,7	0,0	0,0	8,4	11,2	0,0	23,7	1724,9	2310,1
Chaves	21,4	19,8	11,5	9,8	32,6	30,7	1,2	1,3	8,2	3,1	24,8	18,7	4,6	15,8	4,1	9,1	3,0	1,6	914,0	994,2
Montalegre	10,6	9,9	5,9	4,6	54,4	56,5	7,8	7,1	4,5	1,7	15,8	18,9	0,0	0,0	6,8	5,9	0,0	0,0	1865,7	1857,9
Ribeira de Pena	10,7	8,1	4,6	3,3	40,3	34,6	2,6	2,1	8,3	2,4	21,9	27,6	0,0	11,1	7,5	9,7	8,6	4,3	1914,4	2346,4
Valpaços	14,1	12,5	7,4	5,6	53,1	51,4	4,3	2,8	0,2	1,0	12,1	11,9	0,0	0,0	10,2	7,7	6,0	12,6	1102,4	1173,4
Vila Pouca de Aguiar	20,2	17,7	7,0	5,1	41,1	43,6	2,3	2,6	11,2	3,8	11,7	12,0	0,3	0,0	8,3	13,4	4,9	7,0	1444,9	1400,5
<b>Tâmega e Sousa</b>	<b>23,5</b>	<b>23,8</b>	<b>11,8</b>	<b>11,5</b>	<b>39,9</b>	<b>39,3</b>	<b>9,0</b>	<b>7,9</b>	<b>7,7</b>	<b>2,5</b>	<b>12,0</b>	<b>12,6</b>	<b>0,4</b>	<b>5,3</b>	<b>6,4</b>	<b>2,4</b>	<b>1,1</b>	<b>6,2</b>	<b>589,5</b>	<b>608,4</b>
Amarante	26,0	21,9	13,2	11,3	46,2	41,6	5,2	4,2	5,5	5,7	12,2	9,9	1,7	7,3	3,2	9,3	0,0	0,0	523,6	594,1
Baião	14,4	13,3	5,7	5,1	52,9	53,8	12,7	11,0	2,2	4,0	7,8	6,6	0,0	1,4	9,4	2,8	0,6	6,9	713,7	718,8
Castelo de Paiva	8,9	17,7	4,5	8,6	30,8	59,4	3,0	4,8	1,2	0,2	7,0	16,3	0,0	0,0	40,6	1,7	8,6	0,0	1090,6	578,4
Celorico de Basto	14,4	9,2	7,9	4,8	46,1	31,2	4,5	2,6	15,4	1,1	14,7	11,1	0,0	39,9	2,3	0,9	2,5	3,9	805,1	1206,8
Cinfães	11,7	14,8	6,6	10,1	53,0	51,4	12,5	11,1	10,0	0,8	2,2	10,3	0,0	0,0	10,4	1,2	0,0	10,4	762,5	807,0
Felgueiras	29,4	28,4	12,5	12,2	31,8	28,9	12,1	9,8	3,6	3,7	21,5	19,7	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	8,6	548,2	610,7
Lousada	20,3	27,3	8,9	10,3	27,5	34,5	10,9	12,0	25,1	3,0	13,3	17,6	2,0	3,9	1,0	1,6	0,0	0,0	677,7	545,7
Marco de Canaveses	29,9	23,9	17,8	13,4	44,8	35,5	8,1	4,9	5,0	2,8	9,1	7,1	0,0	0,0	3,1	0,7	0,0	25,2	525,3	673,8
Paços de Ferreira	33,1	36,6	17,0	17,5	32,7	34,8	13,8	13,5	8,3	1,7	11,1	11,8	0,0	0,0	1,0	1,7	0,0	0,0	422,1	400,2
Penafiel	29,5	33,0	14,5	15,1	40,9	42,4	7,1	7,2	0,0	0,0	12,0	13,7	0,0	0,0	8,7	2,2	1,8	1,4	483,2	472,1
Resende	16,3	15,1	10,8	9,5	54,9	53,2	9,0	8,8	7,5	1,5	11,4	12,5	0,0	6,8	0,6	1,6	0,3	0,4	986,4	1043,5
<b>Douro</b>	<b>16,0</b>	<b>17,9</b>	<b>8,4</b>	<b>8,7</b>	<b>45,2</b>	<b>51,2</b>	<b>4,5</b>	<b>5,1</b>	<b>12,5</b>	<b>3,5</b>	<b>11,4</b>	<b>13,7</b>	<b>2,1</b>	<b>1,8</b>	<b>2,4</b>	<b>2,6</b>	<b>5,8</b>	<b>4,4</b>	<b>1154,2</b>	<b>1038,3</b>
Alijó	13,0	18,1	7,9	10,1	40,2	61,0	1,0	1,7	1,3	2,1	10,7	16,1	10,9	0,0	0,7	1,1	22,2	0,0	1452,5	983,5
Armamar	12,3	10,6	6,0	5,4	55,6	56,8	8,8	9,6	4,3	1,4	11,4	15,5	4,3	4,4	1,0	0,7	2,3	1,0	1503,6	1355,8
Carrizosa de Ansiães	5,7	6,1	3,6	3,4	51,3	57,0	1,1	0,9	7,5	0,4	4,3	4,9	0,0	0,0	2,6	2,5	27,5	28,1	1912,8	1770,5
Freixo de Espada à Cinta	8,2	8,5	5,1	4,7	62,1	61,7	8,2	10,9	10,0	5,5	6,9	7,6	0,0	0,0	2,1	2,1	2,7	3,7	2164,3	2202,8
Lamego	22,8	28,3	11,1	13,4	27,6	35,3	4,5	6,0	19,5	0,0	19,6	24,7	2,6	2,8	3,5	2,8	0,0	0,0	1038,1	831,5
Mesão Frio	11,0	10,3	5,2	4,4	58,0	61,2	3,1	4,5	7,0	1,3	14,6	15,2	4,8	5,0	1,4	2,4	0,1	0,1	1260,3	1225,3
Moimenta da Beira	15,1	15,9	9,3	9,4	44,2	48,4	3,1	2,6	24,4	3,7	10,1	13,1	0,0	2,2	3,1	10,8	0,0	3,2	1285,6	1171,3
Murça	9,4	9,1	4,9	4,0	57,1	59,8	9,0	7,2	0,0	0,0	9,5	9,4	0,0	0,0	14,1	0,6	0,8	13,9	1348,1	1324,9
Penedono	7,4	6,0	5,0	3,8	73,3	65,6	1,5	1,3	7,8	9,3	5,6	6,9	0,0	0,0	4,4	1,4	0,0	9,5	1927,6	2286,0
Peso da Régua	16,2	20,8	7,8	9,1	32,9	41,5	6,4	7,5	25,8	7,3	10,7	12,5	3,0	4,3	3,1	5,7	1,9	0,4	1075,4	859,9
Sabrosa	15,3	11,1	7,4	5,4	65,8	58,4	2,1	2,0	4,1	5,4	7,4	7,8	0,0	6,4	0,8	2,5	4,3	6,3	1178,4	1362,3
Santa Marta de Penaguião	7,6	8,4	3,5	4,2	40,1	58,0	5,4	7,7	30,1	6,5	9,8	16,1	0,0	0,0	1,1	1,1	6,0	2,2	1460,5	1036,0
São João da Pesqueira	13,1	11,0	5,0	4,2	63,2	65,8	4,1	3,9	6,1	2,0	11,4	14,0	0,0	0,0	1,4	3,3	0,7	0,0	1255,4	1238,3
Sernancelhe	10,1	8,2	5,0	4,4	61,3	59,4	1,7	1,6	12,0	5,6	13,6	19,6	0,0	0,7	1,3	1,6	0,0	3,1	1466,2	1547,3
Tabuaço	11,4	11,2	6,9	6,1	62,7	64,8	5,0	6,1	10,2	5,0	8,9	11,0	0,0	0,0	1,7	1,8	0,1	0,0	1266,8	1252,7
Tarouca	11,7	10,9	6,8	6,1	48,3	50,0	11,7	11,7	6,2	5,8	13,8	14,5	7,1	4,3	1,2	2,7	0,0	0,2	1217,5	1198,4
Torre de Moncorvo	10,3	10,5	5,1	5,0	56,5	62,4	4,4	4,4	9,4	0,2	15,0	17,5	4,0	4,4	0,4	0,6	0,0	0,0	1542,8	1439,0
Vila Nova de Foz Côa	10,7	10,4	6,0	5,6	55,2	58,9	8,1	7,6	10,0	3,1	11,9	14,4	0,0	0,0	2,5	3,8	1,6	1,8	1496,9	1443,7
Vila Real	33,9	43,0	17,9	20,1	26,5	30,3	2,3	3,0	12,2	4,4	9,5	10,3	0,0	0,0	1,7	0,7	13,9	8,1	647,6	578,0
<b>Terras de Trás-os-Montes</b>	<b>14,4</b>	<b>13,8</b>	<b>7,5</b>	<b>6,8</b>	<b>45,0</b>	<b>44,9</b>	<b>2,1</b>	<b>1,9</b>	<b>7,3</b>	<b>3,2</b>	<b>13,0</b>	<b>14,0</b>	<b>9,8</b>	<b>11,8</b>	<b>1,6</b>	<b>1,1</b>	<b>6,8</b>	<b>9,3</b>	<b>1426,8</b>	<b>1467,6</b>
Alfândega da Fé	5,8	4,8	2,5	1,8	25,7	20,4	1,3	0,8	4,3	0,2	2,7	2,9	57,2	70,7	3,0	0,2	0,0	0,0	4390,4	5686,3
Bragança	25,5	22,6	12,4	10,4	33,8	30,7	1,0	0,7	5,0	4,8	20,2	21,2	0,0	0,0	0,9	0,7	13,8	19,3	1057,6	1189,1
Macedo de Cavaleiros	20,3	18,0	9,1	8,8	60,5	60,5	1,7	1,8	1,3	3,7	14,2	14,4	0,0	0,0	2,0	1,8	0,0	0,0	1040,1	1067,5
Miranda do Douro	9,9	10,2	5,7	4,8	54,1	53,1	2,2	2,1	4,7	4,7	18,1	14,9	0,0	1,4	0,2	0,2	10,8	13,4	1652,1	1727,7
Mirandela	17,9	21,7	10,7	12,4	37,1	48,1	1,8	2,9	13,5	1,9	17,4	22,8	11,6	0,0	0,7	0,7	0,0	1,9	1145,3	907,8
Mogadouro	7,3	9,6	4,1	5,2	49,8	58,0	2,6	2,0	11,0	4,8	8,6	11,8	0,0	0,0	2,5	2,6	18,2	11,2	1932,0	1707,6
Vila Flor	8,6	7,8	5,2	4,0	62,3	59,0	10,3	7,1	7,1	1,3	11,1	10,9	0,0	0,0	0,5	0,2	0,0	13,6	1397,5	1515,5
Vimioso	6,5	5,5	3,6	3,0	58,3	58,8	2,5	2,5	5,2	4,8	5,2	6,9	6,6	1,1	4,9	5,6	10,8	14,8	2332,1	2393,2
Vinhais	6,5	6,4	3,9	3,6	67,8	73,2	1,4	2,0	12,3	2,4	8,2	9,1	0,0	0,0	1,2	0,9	2,7	6,1	1538,4	1472,6

(1) Incluindo: Participação Fixa no IRS.

(2) Exceto: Participação Fixa no IRS, FEF, FSM e Financiamentos da União Europeia.

(3) Inclui as Outras Transferências (não provenientes da Administração Central).

**Anexo n.º2 - A estrutura das despesas dos municípios da Região do Norte**

Despesas dos Municípios (2015 a 2016)	Despesas com o pessoal (%)		Aquisição de Bens <sup>(1)</sup> (%)		Aquisição de Serviços (%)		Aquisição de Bens de Capital (%)		Transferências e Subsídios a Empresas Públicas não financeiras (%)		Transferências para as Freguesias (%)		Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos (%)		Outras Transferências e Subsídios <sup>(2)</sup> (%)		Serviço da Dívida (%)		Outras Despesas (%)	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
	<b>Região NORTE</b>	<b>28,4</b>	<b>28,7</b>	<b>5,4</b>	<b>5,7</b>	<b>22,5</b>	<b>23,1</b>	<b>18,6</b>	<b>14,1</b>	<b>1,7</b>	<b>1,9</b>	<b>3,5</b>	<b>3,9</b>	<b>4,0</b>	<b>4,5</b>	<b>2,1</b>	<b>2,4</b>	<b>11,3</b>	<b>12,8</b>	<b>2,5</b>
<b>Alto Minho</b>	<b>27,8</b>	<b>29,2</b>	<b>4,6</b>	<b>6,2</b>	<b>20,3</b>	<b>23,8</b>	<b>25,3</b>	<b>17,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>5,6</b>	<b>6,8</b>	<b>4,9</b>	<b>5,8</b>	<b>1,5</b>	<b>1,6</b>	<b>7,4</b>	<b>7,3</b>	<b>2,3</b>	<b>2,1</b>
Arcos de Valdevez	22,6	22,2	8,8	7,7	23,4	27,5	24,5	18,4	0,0	0,0	5,7	5,5	8,0	10,4	0,8	1,5	4,9	5,6	1,2	1,2
Caminha	29,3	32,4	7,5	11,3	22,3	32,2	27,2	6,7	0,0	0,0	1,7	3,3	2,3	2,8	0,7	0,4	6,1	9,1	3,0	1,7
Melgaço	36,3	38,9	3,7	3,2	19,6	22,7	23,7	14,0	0,8	0,6	1,1	2,6	2,1	3,0	0,9	2,2	10,8	9,9	1,0	2,9
Monção	29,0	29,8	3,3	3,2	22,8	23,6	15,3	11,5	0,0	0,2	9,6	11,9	7,8	9,2	1,1	1,0	9,5	7,6	1,7	1,9
Paredes de Coura	23,0	27,7	5,7	10,4	17,4	22,1	31,3	16,8	0,0	0,0	2,0	2,6	5,3	6,7	1,4	1,4	12,4	10,4	1,5	1,9
Ponte da Barca	32,4	29,1	3,9	9,2	21,9	18,7	17,9	25,9	0,0	0,0	2,4	2,0	8,1	5,9	2,1	1,7	9,8	6,9	1,5	0,6
Ponte de Lima	28,3	24,9	4,0	3,7	29,4	26,6	17,1	24,3	0,0	0,0	8,3	9,4	5,5	5,0	3,9	3,2	0,5	0,4	3,0	2,5
Valença	32,2	34,4	4,3	13,4	20,6	25,2	29,9	9,7	0,0	0,0	3,4	3,8	3,1	4,9	1,0	1,0	3,9	5,2	1,5	2,4
Viana do Castelo	26,0	29,4	3,1	3,9	14,3	18,8	28,7	18,0	0,6	0,0	8,2	9,1	3,9	5,2	1,1	1,3	10,8	11,3	3,4	2,8
Vila Nova de Cerveira	28,0	33,3	3,7	5,0	20,2	28,6	34,2	13,1	0,0	0,0	2,6	7,1	4,3	5,4	1,8	1,9	3,9	4,4	1,5	1,2
<b>Cávado</b>	<b>27,6</b>	<b>28,9</b>	<b>6,8</b>	<b>6,6</b>	<b>19,7</b>	<b>20,9</b>	<b>12,1</b>	<b>6,6</b>	<b>5,5</b>	<b>5,2</b>	<b>9,7</b>	<b>9,6</b>	<b>4,5</b>	<b>5,0</b>	<b>1,9</b>	<b>2,7</b>	<b>9,7</b>	<b>11,7</b>	<b>2,5</b>	<b>2,8</b>
Amares	30,3	30,6	9,8	11,1	19,9	23,7	14,8	8,5	0,0	0,0	5,7	5,9	5,6	7,6	5,2	2,9	7,2	7,3	1,5	2,2
Barcelos	26,5	27,0	7,7	7,6	20,5	21,6	10,8	7,3	1,0	0,7	15,6	15,5	7,0	6,6	2,5	4,9	6,1	6,7	2,4	2,1
Braga	27,8	30,1	6,2	5,9	15,8	16,8	9,2	4,3	10,4	10,2	9,3	9,5	2,8	3,8	1,8	2,5	13,6	12,7	3,2	4,2
Esposende	24,2	27,2	2,7	2,8	29,6	32,1	16,0	10,9	8,8	7,1	5,0	5,4	7,4	7,3	0,4	0,8	4,6	5,1	1,2	1,4
Terras de Bouro	42,8	41,7	5,9	5,2	21,4	21,7	9,7	12,4	0,0	0,0	6,1	5,8	4,8	5,6	1,6	2,1	6,3	4,0	1,5	1,5
Vila Verde	25,1	24,7	8,2	7,7	23,3	23,2	20,0	7,3	1,2	1,0	5,7	5,3	3,1	3,4	1,1	1,0	10,1	24,8	2,2	1,6
<b>Ave</b>	<b>27,7</b>	<b>28,6</b>	<b>6,2</b>	<b>6,4</b>	<b>21,0</b>	<b>21,1</b>	<b>16,1</b>	<b>16,7</b>	<b>1,5</b>	<b>2,6</b>	<b>4,9</b>	<b>5,7</b>	<b>4,9</b>	<b>5,9</b>	<b>1,8</b>	<b>2,0</b>	<b>14,1</b>	<b>8,6</b>	<b>1,8</b>	<b>2,4</b>
Cabeceiras de Basto	35,5	34,8	3,5	3,4	26,9	25,1	17,9	14,4	0,0	0,0	0,2	2,9	1,4	6,3	5,7	5,9	6,5	6,2	2,3	1,0
Fafe	23,7	27,3	3,7	3,9	19,3	19,7	22,1	21,4	0,2	0,0	11,8	13,2	7,0	8,5	2,6	3,3	8,1	1,3	1,4	1,4
Guimarães	29,1	29,1	5,2	6,1	18,4	19,4	11,5	17,7	4,2	7,6	4,3	4,7	3,8	4,8	1,3	0,9	20,0	7,4	2,2	2,3
Mondim de Basto	30,4	29,9	4,6	5,1	19,5	19,0	16,7	15,3	0,0	0,0	1,2	1,9	4,4	4,6	2,7	3,2	19,5	20,1	1,0	0,8
Póvoa de Lanhoso	24,0	24,8	6,5	6,7	19,0	18,7	20,2	26,3	0,0	0,0	6,5	7,7	4,7	5,3	1,7	2,5	16,2	7,1	1,1	1,0
Vieira do Minho	21,7	17,8	6,6	5,2	29,3	17,7	16,2	8,0	2,6	3,1	4,8	0,8	5,6	5,0	1,5	2,9	10,8	38,7	0,8	0,7
Vila Nova de Famalicão	28,8	29,8	9,9	8,9	23,6	24,4	13,1	16,0	0,0	0,0	4,2	6,1	5,0	6,0	1,1	1,7	12,2	3,2	2,0	4,0
Vizela	25,3	31,1	2,9	3,1	17,4	19,2	31,8	6,4	0,0	0,0	0,8	1,0	8,3	8,8	2,8	1,5	8,7	26,4	2,0	2,6
<b>Área Metropolitana do Porto</b>	<b>30,2</b>	<b>28,9</b>	<b>4,5</b>	<b>4,2</b>	<b>24,5</b>	<b>23,5</b>	<b>16,6</b>	<b>14,5</b>	<b>2,3</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>2,6</b>	<b>3,6</b>	<b>3,8</b>	<b>1,5</b>	<b>1,7</b>	<b>11,6</b>	<b>14,6</b>	<b>3,0</b>	<b>3,8</b>
Arouca	19,9	23,1	6,7	6,6	23,3	29,4	33,8	16,2	0,0	0,0	3,4	7,6	4,8	8,5	2,6	2,6	3,6	3,8	1,8	2,3
Espinho	29,8	34,7	6,6	7,2	22,2	28,4	21,3	9,9	2,8	4,4	1,0	1,2	3,6	2,6	0,8	0,5	10,4	9,7	1,5	1,6
Gondomar	35,7	35,0	7,9	8,1	26,4	27,4	12,8	11,4	1,6	1,6	2,1	2,1	3,7	3,8	1,4	2,3	5,9	5,8	2,6	2,5
Maia	27,6	30,3	3,8	4,0	20,5	22,1	29,0	18,4	3,6	5,1	1,3	1,6	3,8	3,7	0,9	1,1	7,1	11,2	2,4	2,5
Matosinhos	29,2	27,5	2,3	2,3	24,9	22,1	23,2	24,7	2,4	1,3	1,4	1,3	7,6	7,6	2,7	4,9	4,5	5,1	1,8	3,2
Oliveira de Azeméis	28,4	35,0	3,7	4,3	20,2	22,0	21,5	10,4	0,0	0,0	3,3	3,7	4,4	7,2	1,0	1,2	15,5	13,9	1,9	2,4
Paredes	29,7	24,0	3,6	3,0	22,9	16,6	13,6	30,8	0,4	0,2	1,2	1,0	0,9	2,2	5,3	4,8	19,5	12,8	2,9	4,5
Porto	35,3	29,7	4,0	2,9	26,0	21,4	11,5	12,7	4,2	2,9	2,0	1,6	1,3	0,8	1,2	0,9	8,2	25,0	6,2	2,1
Póvoa de Varzim	27,5	31,1	8,9	9,7	23,5	27,2	24,1	14,4	1,2	1,3	2,2	2,4	5,3	6,1	0,3	0,3	5,4	6,1	1,7	1,4
Santa Maria da Feira	26,7	24,8	4,6	4,0	27,4	24,9	17,3	14,5	3,4	3,1	4,4	4,2	2,9	3,4	1,1	1,1	10,5	17,5	1,7	2,5
Santo Tirso	21,5	25,5	6,8	7,2	27,9	37,6	23,0	11,1	0,0	0,0	4,4	4,4	4,7	3,6	3,1	2,4	6,3	6,1	2,3	2,1
São João da Madeira	30,1	27,2	2,9	3,6	32,1	31,6	7,4	15,0	0,0	0,0	0,1	0,1	7,7	5,0	0,5	2,0	17,8	13,0	1,5	2,5
Trofa	25,4	30,1	1,2	1,7	15,8	21,8	24,2	15,4	7,1	2,4	4,1	4,6	3,0	3,5	4,7	2,7	13,1	15,3	1,4	2,4
Vale de Cambra	29,2	30,1	5,3	5,0	19,7	17,9	11,1	17,2	0,0	0,0	1,8	2,2	6,9	5,9	0,4	0,2	17,7	16,3	7,9	5,2
Valongo	36,3	34,8	5,9	5,1	25,4	26,2	9,4	7,3	1,7	1,7	2,7	3,5	2,6	2,7	1,7	1,9	12,0	14,7	2,3	1,9
Vila do Conde	32,9	35,4	7,4	7,4	20,0	23,9	8,3	9,4	1,3	1,3	3,2	4,2	4,1	4,7	0,1	0,1	21,4	11,1	1,2	2,3
Vila Nova de Gaia	28,5	24,1	2,6	3,0	26,5	22,1	9,7	8,4	1,9	4,5	2,4	3,9	2,1	3,6	0,0	0,0	23,3	19,5	2,8	10,9

(continua)

(1) Exceto Bens de Capital.

(2) Inclui Transferências para entidades da Administração Local, exceto Freguesias.



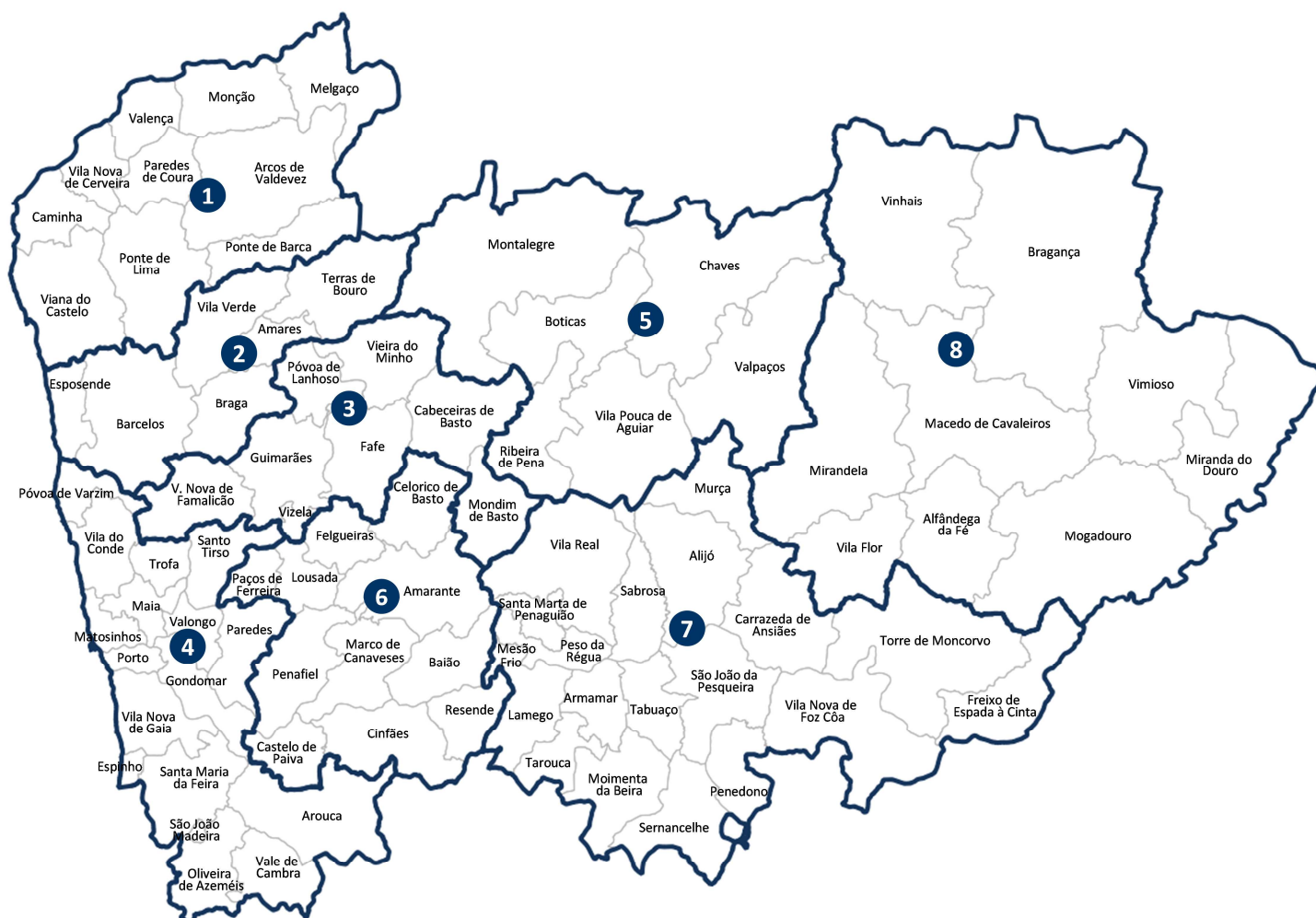
**Anexo n.º2 - A estrutura das despesas dos municípios da Região do Norte (continuação)**

Despesas dos Municípios (2015 a 2016)	Despesas com o pessoal (%)		Aquisição de Bens <sup>(1)</sup> (%)		Aquisição de Serviços (%)		Aquisição de Bens de Capital (%)		Transferências e Subsídios a Empresas Públicas não financeiras (%)		Transferências para as Freguesias (%)		Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos (%)		Outras Transferências e Subsídios <sup>(2)</sup> (%)		Serviço da Dívida (%)		Outras Despesas (%)	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
	<b>Alto Tâmega</b>	<b>26,1</b>	<b>24,8</b>	<b>8,0</b>	<b>9,1</b>	<b>18,7</b>	<b>20,6</b>	<b>24,9</b>	<b>16,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,5</b>	<b>2,6</b>	<b>5,2</b>	<b>5,8</b>	<b>2,0</b>	<b>2,4</b>	<b>10,0</b>	<b>14,0</b>	<b>3,7</b>
Boticas	31,1	23,2	9,0	8,5	18,8	18,9	18,0	23,0	0,0	0,0	1,7	5,1	12,2	14,1	2,0	2,2	4,4	2,9	2,8	2,1
Chaves	23,5	22,1	10,5	12,1	15,4	20,9	22,5	7,1	0,0	0,0	0,4	1,7	2,9	2,2	0,2	0,4	19,3	26,5	5,5	7,0
Montalegre	23,9	27,4	3,1	3,4	23,1	22,6	33,1	29,1	0,0	0,0	1,2	1,4	8,6	8,9	0,6	0,6	4,5	5,0	1,9	1,6
Ribeira de Pena	29,7	22,2	9,7	8,3	13,8	15,3	22,2	17,3	0,0	0,0	0,8	0,7	1,9	3,2	9,0	9,6	7,4	17,0	5,6	6,4
Valpaços	27,8	25,8	6,0	7,2	21,8	20,8	21,9	22,9	0,0	0,0	4,3	4,7	5,0	7,6	4,5	3,2	6,4	6,3	2,4	1,6
Vila Pouca de Aguiar	27,9	31,8	7,9	10,7	21,8	24,1	29,1	13,0	0,0	0,0	2,1	3,8	5,5	7,0	0,6	2,1	3,3	4,1	1,8	3,4
<b>Tâmega e Sousa</b>	<b>30,0</b>	<b>31,2</b>	<b>5,4</b>	<b>6,4</b>	<b>22,0</b>	<b>22,8</b>	<b>19,9</b>	<b>14,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>3,0</b>	<b>3,4</b>	<b>3,9</b>	<b>4,6</b>	<b>3,3</b>	<b>4,0</b>	<b>9,6</b>	<b>10,5</b>	<b>2,3</b>	<b>1,9</b>
Amarante	30,2	28,9	3,0	3,1	27,8	23,8	15,3	20,2	0,0	0,0	4,6	4,9	8,3	9,1	2,6	2,4	5,1	4,2	3,1	3,3
Baião	36,5	35,3	6,8	6,2	23,2	20,9	13,5	20,4	0,0	0,0	3,4	3,5	5,9	5,0	4,1	3,8	3,6	3,0	3,1	1,9
Castelo de Paiva	17,9	31,9	6,0	10,3	12,8	23,4	4,5	5,3	0,0	0,0	0,7	0,9	2,5	5,3	2,5	3,5	51,7	17,0	1,4	2,4
Celorico de Basto	30,9	20,5	5,7	4,4	21,8	16,1	20,0	3,6	1,5	0,9	0,8	1,0	3,1	2,3	1,9	1,4	11,3	48,1	2,9	1,6
Cinfães	26,1	28,1	5,6	6,1	26,2	26,3	23,2	21,0	0,1	0,1	6,4	5,7	4,7	5,0	6,0	5,4	1,0	1,0	0,8	1,3
Felgueiras	32,4	32,8	7,0	8,9	19,1	22,3	19,2	11,1	2,9	3,3	1,8	2,2	3,1	3,2	7,1	9,6	4,8	4,2	2,5	2,4
Lousada	30,2	38,6	7,0	9,9	14,9	20,2	34,3	11,0	0,5	0,8	2,1	3,0	1,5	2,3	4,3	7,1	4,3	5,9	0,8	1,1
Marco de Canaveses	26,4	27,9	3,3	3,1	26,7	25,8	16,4	15,9	0,0	0,0	7,8	8,9	2,4	2,7	0,8	0,9	13,5	13,5	2,7	1,3
Paços de Ferreira	30,3	30,3	2,2	3,3	30,7	33,0	15,7	10,3	0,0	0,0	1,0	1,0	5,4	6,1	2,4	3,4	10,9	11,2	1,4	1,3
Penafiel	31,3	32,4	7,0	9,3	18,9	18,4	27,5	23,6	0,0	0,0	2,8	2,8	3,2	5,0	1,7	2,0	4,3	4,3	3,3	2,1
Resende	41,1	43,6	6,7	6,8	21,7	22,6	11,7	7,7	2,6	2,1	1,2	0,6	2,6	3,6	3,2	4,1	6,3	6,7	2,9	2,1
<b>Douro</b>	<b>25,4</b>	<b>29,2</b>	<b>5,7</b>	<b>7,5</b>	<b>21,4</b>	<b>24,7</b>	<b>25,3</b>	<b>13,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>2,5</b>	<b>3,1</b>	<b>3,4</b>	<b>4,3</b>	<b>2,7</b>	<b>3,3</b>	<b>11,7</b>	<b>13,3</b>	<b>1,8</b>	<b>1,4</b>
Alijó	19,9	21,1	10,0	6,9	22,9	17,7	18,9	19,7	0,0	0,0	1,5	1,9	0,0	2,1	1,2	1,6	24,6	27,5	1,0	1,5
Armamar	35,4	38,3	4,8	9,5	23,5	26,3	18,0	5,1	0,0	0,0	0,2	0,3	1,3	2,2	0,4	2,9	15,5	14,2	0,9	1,2
Carrizada de Ansiães	28,5	29,1	4,2	4,0	16,3	16,7	27,9	32,1	0,0	1,2	0,5	0,6	3,1	3,4	8,2	7,2	10,1	4,5	1,2	1,0
Freixo de Espada à Cinta	36,0	34,3	6,7	6,2	17,8	21,1	11,2	10,7	0,0	0,0	0,1	0,1	4,0	4,1	1,5	1,5	21,7	21,0	1,0	1,0
Lamego	17,6	22,8	1,9	9,0	28,1	33,8	28,1	6,7	0,0	0,0	3,3	3,2	2,6	2,5	2,8	3,6	14,5	17,4	1,2	1,1
Mesão Frio	38,4	40,9	7,5	7,5	15,4	14,2	10,4	6,4	0,0	0,0	0,4	0,4	2,0	1,8	1,0	3,2	23,7	24,4	1,3	1,2
Moimenta da Beira	22,8	25,2	4,5	7,8	17,2	21,5	40,9	17,7	0,0	0,0	2,6	3,1	3,6	3,9	1,1	3,8	6,8	16,2	0,7	0,8
Murça	34,0	31,0	8,4	7,6	23,3	22,6	4,2	12,3	0,0	0,0	2,5	2,0	4,8	4,2	1,0	2,8	20,6	15,4	1,2	2,1
Penedono	21,8	30,3	6,0	7,9	19,6	39,0	40,3	6,7	0,0	0,0	3,4	5,1	5,5	5,9	2,1	2,5	0,0	0,0	1,3	2,7
Peso da Régua	24,8	31,9	4,5	9,7	13,4	19,7	38,8	11,7	0,0	0,0	1,4	2,6	3,5	5,4	1,0	1,9	11,3	15,5	1,1	1,6
Sabrosa	39,0	35,9	8,8	9,6	21,9	21,6	13,1	16,5	0,0	0,7	4,5	4,3	3,7	3,4	0,8	0,5	6,5	6,3	1,8	1,2
Santa Marta de Penaguião	20,0	31,2	9,4	11,7	16,9	22,4	39,6	16,5	0,0	0,0	3,3	4,1	2,7	4,0	1,6	2,9	4,5	5,1	2,1	2,2
São João da Pesqueira	17,0	20,9	5,9	6,8	38,9	37,1	16,9	11,9	0,0	0,0	7,5	8,6	3,2	4,2	3,2	3,2	5,7	5,8	1,7	1,5
Sernancelhe	20,8	27,4	7,6	9,0	27,9	36,7	35,2	17,2	0,0	0,0	0,0	0,0	3,1	3,5	2,1	1,8	2,5	3,1	0,8	1,2
Tabuaço	25,3	25,8	3,6	4,3	27,5	30,4	22,3	12,2	0,3	0,1	0,1	2,0	2,7	3,6	1,2	2,8	15,2	15,6	1,7	3,2
Tarouca	42,8	44,3	3,7	4,8	14,0	15,5	16,1	6,2	0,0	0,0	1,7	2,4	2,5	3,0	1,6	1,9	16,3	20,9	1,3	1,0
Torre de Moncorvo	22,6	24,3	6,2	6,1	17,7	20,2	19,7	13,3	0,0	0,0	0,3	1,5	6,3	6,5	5,3	5,9	20,6	21,2	1,4	1,1
Vila Nova de Foz Côa	28,0	33,6	13,4	12,4	21,8	25,4	18,8	6,8	0,0	0,0	4,0	5,1	2,9	4,1	6,3	7,3	3,9	3,6	0,9	1,6
Vila Real	24,2	28,7	3,8	4,7	20,2	25,1	26,1	15,8	1,3	1,1	4,3	5,7	5,3	7,9	4,0	3,4	5,4	6,3	5,3	1,3
<b>Terras de Trás-os-Montes</b>	<b>23,5</b>	<b>24,0</b>	<b>6,0</b>	<b>6,4</b>	<b>24,6</b>	<b>27,2</b>	<b>17,4</b>	<b>12,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>1,4</b>	<b>1,2</b>	<b>3,8</b>	<b>3,8</b>	<b>4,1</b>	<b>4,6</b>	<b>16,6</b>	<b>19,0</b>	<b>2,2</b>	<b>1,4</b>
Alfândega da Fé	13,0	10,9	3,0	2,0	7,6	5,9	6,6	2,0	0,0	0,0	0,6	0,2	1,7	1,2	2,3	1,8	64,2	74,9	0,9	1,1
Bragança	23,4	21,3	4,4	4,4	35,6	35,5	17,2	21,4	0,0	0,0	0,3	0,3	4,4	4,3	5,7	7,0	4,9	3,8	4,1	2,0
Macedo de Cavaleiros	30,1	29,1	5,6	5,8	39,2	43,3	6,6	4,2	0,0	0,0	0,3	0,4	3,8	4,5	4,0	4,0	7,8	7,6	2,5	1,2
Miranda do Douro	28,2	31,3	5,6	6,5	29,3	32,2	14,0	6,8	0,4	0,3	1,8	1,2	3,5	4,2	2,6	3,4	12,3	12,9	2,2	1,4
Mirandela	22,7	28,8	8,3	12,5	17,1	28,0	22,2	9,2	0,6	0,6	0,8	1,0	3,8	3,9	3,8	4,9	19,5	9,6	1,2	1,4
Mogadouro	17,0	21,4	6,4	6,7	25,7	32,7	35,9	20,1	0,0	0,0	2,7	4,0	2,8	3,4	4,0	4,5	4,7	5,8	0,9	1,4
Vila Flor	35,6	34,1	8,9	9,0	21,6	20,5	14,4	18,1	1,8	1,7	2,4	1,6	6,0	7,3	4,5	3,4	3,5	3,4	1,3	0,9
Vimioso	29,2	32,2	8,3	9,4	25,6	27,7	20,6	17,7	0,0	0,0	0,1	0,1	4,3	4,4	2,1	2,7	3,7	4,4	6,1	1,5
Vinhais	27,2	30,9	6,9	7,7	21,6	24,6	18,8	11,4	2,2	2,6	6,6	5,5	5,6	5,0	6,3	8,8	3,0	2,1	1,7	1,3

(1) Exceto Bens de Capital.

(2) Inclui Transferências para entidades da Administração Local, exceto Freguesias.

**SUB-REGIÕES (NUTS III) E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO NORTE**



- 1** Alto Minho
- 2** Cávado
- 3** Ave
- 4** Área Metropolitana do Porto
- 5** Alto Tâmega
- 6** Tâmega e Sousa
- 7** Douro
- 8** Terras de Trás-os-Montes